

Processo n.º 04/AFC/2022

Relatório

de

Auditoria Financeira

e de Conformidade ao

Instituto Internacional da

Língua Portuguesa

2018

**RELATÓRIO
Nº 027/2ªS/2023**

JULHO/2023



ÍNDICE

ÍNDICE DE CONTEÚDOS

ÍNDICE DE TABELAS	6
LISTA DE ANEXOS.....	7
RELAÇÃO DAS ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS.....	8
I. SUMÁRIO EXECUTIVO	9
II. INTRODUÇÃO.....	9
2.1 Enquadramento.....	9
2.2 Âmbito e objetivos da missão.....	9
2.2.1 Âmbito	9
2.2.2 Objetivos.....	10
2.3 Metodologia	10
2.4 Condicionantes e limitações.....	11
2.5 Principais conclusões e observações.....	11
III. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM OS MANUAIS.....	12
IV. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	12
V. BREVE CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE	12
5.1 Enquadramento jurídico.....	12
5.2 Estrutura orgânica e composição.....	12
5.3 Património	14
5.4 Sistema Contabilístico	14
5.5 Análise Económico-Financeira	14
VI. EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO.....	15
VII. OBSERVAÇÕES DA AUDITORIA	15
7.1 Levantamento e avaliação do sistema de controlo interno.....	15
7.2 Apreciação das demonstrações financeiras.....	19
7.2.1 Meios Financeiros	19
7.2.1.1. Fundo Fixo de Caixa	19
i) Contas bancárias reconciliadas	20
7.2.1.2. Receitas	21
ii) Contribuições dos Estados-Membros.....	22
iii) Outras participações obtidas	24
7.2.1.3. Despesas	24
iv) Despesas com o pessoal.....	26
v) Ativo Fixo Tangível.....	30
7.3 Registos contabilísticos Ano 2018	31
VIII. CONCLUSÕES	33

IX. RECOMENDAÇÕES	36
X. EMOLUMENTOS.....	37
X. DECISÃO.....	38
XI. ANEXOS.....	39

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Colaboradores do ILLP	13
Quadro 2 - Despesas pagas superior a 2.000 CVE.....	20
Quadro 3 - Relação das contas bancárias	20
Quadro 4 - Síntese das conclusões	33
Quadro 5 - Síntese das recomendações.....	36

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Pontos fortes e pontos fracos	16
Tabela 2 - Receitas Orçamentadas e Realizadas	22
Tabela 3 - Contribuições dos Estados-Membros	22
Tabela 4 - Despesas orçamentadas e executadas	25
Tabela 5 - Retenção do IRPS / prestação de serviços.....	27
Tabela 6 - Retenção do IRPS / trabalhador dependente	29
Tabela 7 - Contribuições globais ao INPS	30

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1 - Metodologia	39
Anexo 2 - Balanço	41
Anexo 3 - Demonstração de Resultados a 31/12/2018	42
Anexo 4 - Despacho Alteração do Valor do FFC.....	43
Anexo 5 - Declaração Bancária BI n.º 1013360.10.001	44
Anexo 6- Extrato Regularização do Saldo.....	45
Anexo 7 - Proposta Orçamento Receitas.....	46
Anexo 8- Correspondência Cobrança de Dívidas	49
Anexo 9 - Proposta/Orçamento Despesa.....	50
Anexo 10 - Despacho Atribuição Gratificação e Subsídios	55
Anexo 11 - Despacho regularização da Retenção do INPS	56
Anexo 12 - Resumo Salarial dos Trabalhadores Dependentes	57

RELAÇÃO DAS ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

ATF	Ativos Fixos Tangíveis
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CVE	Escudos Cabo-verdianos
DF	Demonstrações Financeiras
EM	Estados-membros
FE	Fundo Especial
FFC	Fundo Fixo de Caixa
IILP	Instituto Internacional de Língua Portuguesa
INPS	Instituto Nacional de Previdência Social
IP	Informação Proposta
IRPS	Imposto sobre os Rendimentos das Pessoas Singulares
MED	Ministério da Educação e Desporto
MPAF	Manual de Procedimentos Administrativos e Financeiros
RI	Regimento Interno
SAC	Sistema Avançado de Gabinete de Contabilidade
SCI	Sistema de Controlo Interno
SNCRF	Sistema de Normalização Contabilística e Relato Financeiro
TDC	Tribunal de Contas de Cabo Verde
TCTC	Terminologias Científicas e Técnicas Comuns
VOC	Vocabulário Ortográfico Comum da Língua Portuguesa
ART.º	Artigo

I. SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A auditoria a que foi submetido ao Instituto Internacional de Língua Portuguesa (IILP) se fundamenta a pedido do Secretário-Geral da Organização das Instituições Superiores de Controlo da CPLP.
2. O objetivo geral desta ação foi a emissão de um juízo sobre a regularidade e legalidade das operações subjacentes às demonstrações financeiras da gerência de 2018 do IILP, bem como da integralidade e exatidão destas demonstrações.
3. O exame das contas foi feito tendo presente o art.º 55.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOFTC)¹.
4. O respetivo Plano Global de Auditoria foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Conselheiro da Área, em 08 de novembro de 2021.
5. A análise centrou-se em áreas seleccionadas, concretamente, empréstimos bancários, meios financeiros, pessoal, contrato inter-administrativos (contratos-programa), receita e aquisição de bens e serviços, nos termos do plano aprovado, abrangendo todo o universo organizacional.

II. INTRODUÇÃO

2.1 Enquadramento

6. Dando cumprimento ao Plano de Atividades do Tribunal de Contas de Cabo Verde, para o ano de 2021 aprovada pela Deliberação n.º 1/2021, de 10 de março, foi realizada uma Auditoria Financeira e de Conformidade às Demonstrações Financeiras (DF) do Instituto Internacional da Língua Portuguesa (IILP), referente ao ano de 2018.
7. O Tribunal de Contas de Cabo Verde (TCCV) tem vindo, ao longo dos anos, a auditar as DF do IILP, no âmbito da cooperação estabelecida, uma vez que, o manual de procedimentos do IILP no seu ponto 2.9. refere que *“os relatórios das demonstrações financeiras do IILP são examinados por auditores dos Tribunais de Contas da CPLP, a ser determinada anualmente pela presidência da Assembleia deste Órgão (...)”*.

2.2 Âmbito e objetivos da missão

2.2.1 Âmbito

8. O âmbito da auditoria financeira consiste na verificação das contas apresentadas pelo IILP, designadamente, as dos Fundos Especiais (FE) e as respeitantes ao Orçamento de

¹ Lei n.º 24/IX/2018, de 2 de fevereiro, que regula a Organização, Composição, Competência, Processo e Funcionamento do Tribunal de Contas, revoga nos termos do art.º 116.º, as seguintes disposições legais: **(i)** Decreto-Lei n.º 33/89, de 3 de junho; **(ii)** Decreto-Lei n.º 46/89, de 26 de junho; **(iii)** Decreto-Lei n.º 47/89, de 26 de junho; e **(iv)** Lei n.º 84/IV/93, de 12 de julho.

Funcionamento do exercício de 2018, de forma a poder ser emitida uma opinião sobre as mesmas.

2.2.2 Objetivos

a) Objetivo Geral

9. Emissão de um juízo sobre a regularidade e legalidade das operações subjacentes às DF, relativamente ao exercício económico de 2018, bem como aferir sobre a integralidade e exatidão da mesma.

b) Objetivos Específicos

Especificamente a presente missão de auditoria pretende:

- Avaliar o Sistema de Controlo Interno (CI) através da realização de testes de procedimento e de conformidade.
- Validar a coerência da informação existente nos modelos de prestação de contas da Instituição;
- Certificar a integridade e a exatidão dos registos contabilísticos;
- Certificar os saldos das contas em análise;
- Atestar sobre a veracidade das DF do IILP, apresentadas no ano de 2018 e aferir sobre a respetiva situação financeira;

2.3 Metodologia

10. A metodologia adotada para a realização da auditoria incluiu as fases de Considerações Preliminares, Planeamento, Execução e Elaboração do Relato.
11. Relativamente à metodologia adotada, a auditoria foi realizada em conformidade com as normas, procedimentos e metodologias adotados pelo TCCV, acolhidas no seu Manual de Auditoria e de Procedimentos, e em respeito ao previsto nas normas internacionais de auditoria para as entidades supramunicipais de controlo (ISSAI), emitidas pela INTOSAI.
12. Primeiramente, procedeu-se ao levantamento do SCI instituído, por intermédio de questionários e entrevistas. Em seguida, verificou-se a adequação e eficácia do SCI, mediante a aplicação de testes de procedimento e de conformidade.
13. Para analisar e concluir sobre a legalidade e a regularidade financeira das operações subjacentes às DF das gerências do exercício económico de 2018, bem como da sua integralidade, fiabilidade e exatidão. Todos os detalhes, das áreas de risco pré-determinadas, os programas de trabalho concebidos, as técnicas de auditoria empregues, são elencados no anexo 1.

2.4 Condicionantes e limitações

14. Não se registaram quaisquer condicionantes e/ou limitações no âmbito dos trabalhos desenvolvidos. Destaca-se a colaboração prestada pela responsável financeiro e pelos demais colaboradores com quem a equipa de auditoria contactou no decurso da ação, onde demonstraram total disponibilidade para o esclarecimento, em tempo útil, das questões colocadas.

2.5 Principais conclusões e observações

Ponto do Relato	Descrição	Conclusões/Observações
40	Avaliação do SCI	O Sistema de Controlo Interno (SCI), ao nível contabilístico e administrativo, é regular;
30/33	Análise Económica e financeira	O Balanço, em 31 de dezembro de 2018, evidencia um ativo de 142.815.221 CVE (1.295.199,93 €), um total de Capital Próprio de 118.739.211, incluindo um Resultado Líquido do Período de 3.808.928 CVE (34.543,39 €), O Balanço é composto, essencialmente, por Caixa e Depósitos Bancários (63,7%), Clientes - Estados Membros (34,3%). O Resultado Líquido do Período foi de 3.808.928 CVE, valor inferior em 2.620.215 CVE em relação ao ano anterior (2017);
56	Contribuições dos Estados Membros	As quotas pagas em 2018 ascenderam o montante de 16.363.473 CVE (148.401,33 €) CVE correspondente a 48% do valor previsto;
69	Quotas em atraso	O valor em dívida dos Estados Membros a 31/12/2018, ascende a 50.824.755 CVE (460.932,79 €);
76	Receitas	Os processos relativos a cobrança das receitas encontra-se devidamente instruídos, sendo os procedimentos e as operações subjacentes legais e regulares:
87,92,93,96 e 97	Retenções na Fonte	O processamento e a entrega das retenções do IRPS e Taxa Social Única não estão em conformidade com a legislação vigente em Cabo Verde;
38 e 103	Despesas	Verifica-se a existência da segregação de Funções no processamento, autorização e pagamento das despesas, e

		estas foram devidamente autorizadas, estando os documentos justificativos organizados e arquivados, e existe correspondência com os registos contabilísticos.
--	--	---

III. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM OS MANUAIS

15. Os trabalhos foram realizados em conformidade com os procedimentos, métodos, técnicas e requisitos constantes do Manual de Auditoria Financeira e de Conformidade volume II do TCCV em vigor (Capítulo 3 Ponto 3.2.1.4 da pág. 27 à 53), com as adaptações adequadas ao tipo e à natureza da entidade.

IV. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

16. Conforme o estabelecido nos Estatutos (art.º 3.º) e no Regulamento Interno (art.º 4.º), a gestão do IILP é assegurada pelo Diretor Executivo, podendo ser substituído pelo seu assistente técnico mais graduado no caso de ausência ou impedimento, até dois meses.
17. No que respeita ao ano de 2018, tal cargo foi desempenhado pela Dra. Marisa Guião de Mendonça.

V. BREVE CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

5.1 Enquadramento jurídico

18. O IILP é, segundo n.º 1 do artigo 1º dos seus estatutos, uma instituição da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa (CPLP), que goza de personalidade jurídica e é dotada de autonomia científica, administrativa e patrimonial.
19. Ainda, segundo o n.º 2 do artigo supracitado, o IILP tem, por objetivos fundamentais, a promoção, a defesa, o enriquecimento e a difusão da Língua Portuguesa como veículo de cultura, educação, informação e acesso ao conhecimento científico, tecnológico e de utilização oficial em fora internacional.

5.2 Estrutura orgânica e composição

20. Em conformidade com o número 1 do art.º 3.º dos estatutos, “são órgãos do IILP o Conselho Científico e a Direção Executiva”. O n.º 2 do mesmo artigo refere que “a gestão da Direção Executiva é assegurada pelo Diretor Executivo”.
21. Expõe o número 1 do art.º 4.º que: “O Conselho Científico é constituído por Representantes Governamentais e/ou pelos Coordenadores das Comissões Nacionais de cada um dos Estados-Membros”.
22. De acordo com o nº.2 do artº4º, compete ao Conselho Científico, *inter alia*:
- Eleger o seu Presidente;
 - Elaborar e aprovar o seu regimento;

- Apresentar propostas sobre as orientações do IILP;
 - Apreçar o Relatório, as Contas e a Proposta do Orçamento do IILP;
 - Apreçar e aprovar projetos e programas que lhe sejam submetidos pelas Comissões Nacionais;
 - Deliberar sobre as doações e contribuições do IILP;
 - Pronunciar-se sobre as propostas de alteração dos Estatutos que lhe sejam submetidas por um ou mais Estados-Membros;
 - Decidir sobre a participação nas atividades do IILP de entidades públicas ou privadas;
 - Apreçar qualquer outro assunto de interesse do IILP.
23. O enquadramento formal da estrutura do IILP obedece ao disposto no seu Regimento Interno (RI), de acordo com os artigos 3.º a 9.º.
24. Conforme a informação e documentação recolhidas no decorrer do trabalho de campo, a equipa constatou que, a atual estrutura em termos de colaboradores do IILP, organiza-se de acordo com o quadro que a seguir se apresenta;

Quadro 1 - Colaboradores do IILP

Vínculo	Função/Cargo	Nome
Eleita (1)	Diretora Executiva	Marisa Mendonça
Quadro Efetivo (5)	a) Chefe Secretaria	Maria José Sousa
	b) Secrearia	Nadine Ferreira Rodrigues
	c) Motorista	Domingos Vaz Soares
	d) Auxiliar do Serviços Gerais	Maria do Nascimento Mendes Varela
	e) Guarda	Nelson António
Destacamento (2)	a) Assistente da Direção	Denise Lisete Cardoso Fonseca *)
	b) Assistente da Direção	Dulce Helena Tavares Rocha **)
Contrato (4)	a) Assistente Para Imagem	Cedric Adalberto Machado Rosário Sança
	b) Bolseira	Dilma Helena Silva Furtado
	c) Bolseiro	Manuel de Jesus Monteiro Tavares
	d) Contabilidade	Empresa BMT
Prestação de Serviços Pontuais (4)	a)Membros da Equipa Central do PPPLE	Marcio Berber Amadeu Viviane Furtoso Edleise Mendes Santos
	b)Plataforma do TCTC	Universidade de Coimbra
Total de Colaboradores direto (16)		

Fonte: Relatório Prestação de Contas de 2018 Elaboração:TCCV

Elaboração:SATC

* Destacada do MED

** Destacada do MCIC

25. Como se pode observar no quadro acima, o total dos colaboradores do IILP em 2018 foi de 16 que participaram diretamente na funcionalidade da instituição. No entanto, persiste a ausência de um organograma e o dispositivo legal que estipule os quadros e carreiras de pessoal do instituto, documento esse que, pela sua importância em termos organizacionais e de transparência, constitui uma mais valia para a instituição.

26. O IILP dispõe ainda da colaboração da Universidade de Coimbra para a plataforma Terminologias Científicas e Técnicas Comuns (TCTC) e da empresa de contabilidade BMT.

5.3 Património

27. O Manual de Procedimentos Administrativos e Financeiros (MPAF²) do IILP, nos seus pontos 9 a 9.6 (pág. 20/21), veio estabelecer um conjunto de normas conducentes à regulamentação da utilização e registo dos vários bens, móveis ou imóveis, adquiridos, atribuídos ou doados por quaisquer pessoas, instituições públicas e/ou privadas, e que constituem o património do IILP.
28. Os bens em uso pelo IILP, quanto à sua proveniência, dividem-se em duas classes, por um lado, os bens móveis ou imóveis referenciados no ponto 9.1(Património) do manual de procedimento, cedidos no âmbito do " Termo Aditivo de Compromisso para a Realização de Itinerância em Cabo Verde do Acerto do Museu Da Língua Portuguesa"³, por outro, os bens adquiridos pelo próprio IILP.

5.4 Sistema Contabilístico

29. As DF do IILP foram elaboradas conforme as normas e os princípios instituídos pelo Sistema de Normalização Contabilística e de Relato Financeiro em vigor em Cabo Verde, Estado que acolhe a sede do IILP. Este instituto recorre à consultoria externa da firma BMT, para a prestação de serviços de assistência contabilística. Esta firma utiliza o Sistema Avançado de Gabinetes de Contabilidade - (SAC) para processamento contabilístico das operações do IILP. As DF apresentadas incluem, o Balanço, a Demonstração de Resultados por Natureza, a Demonstração de Fluxos de Caixa e o Anexo às DF.

5.5 Análise Económico-Financeira

30. O Balanço, em 31 de dezembro de 2018, evidenciou um Ativo Líquido de 142.815.221 CVE (1.295.199,93 €), superior em (9%) em relação ao ano de 2017 que foi no montante 135.858.151CVE (1.232.105,85 €). O Ativo é composto, essencialmente, por Caixa e Depósitos Bancários (63,8%), Clientes - Estados Membros (34,3%), conforme o anexo 2.
31. Na rubrica de Diferimentos, houve um incremento de 3.305.869 CVE (29.981,13 €) o que representa um aumento de 16% passando de 20.635.629 CVE 187.145,76 € em 2017 para 23.941.498 CVE 217.126,90 € em 2018. Este aumento exponencial é explicado, essencialmente, pelo aumento da conta de diferimentos. Nesta Conta, foi registado o financiamento de 18.366.000 CVE (166.562,37 €) do Brasil ao projeto Exposição da Mostra Parcial do Património

² Efetivando o enquadramento dos controlos e procedimentos de cariz administrativo e contabilístico a aplicar no âmbito da atividade do IILP.

³ Equipamentos e mobiliários constituído como bens do IILP no montante de 270.035 CVE.

do Museu da Língua Portuguesa de São Paulo⁴, constituído em 2017, mas executado em 2018, ainda no final de 2018 foi constituído diferimento no montante de 22.053.000 CVE (200.000 €), alvo de um projeto não identificado que irá ser realizada em 2019. Onde realçamos e chamamos atenção sobre os montantes referidos acima, não deve ser contabilizada como diferimento, visto que a natureza desta rubrica não permite esta contabilização.

32. Os Gastos foram de 51.222.464 CVE (464.539,64 €), superando o ano anterior em mais de 17.988.398 CVE (163.137,88 €), assumindo especial destaque a rubrica Fornecimentos e Serviços Externos, que aumentou 61%. Nesta rubrica, as componentes que mais contribuíram para o aumento foram: Serviços Especializados; Honorários; e Deslocações e Estadias, nos valores de 17.833.814 CVE (161.736,94 €), 3.805.154 CVE (34.509,17 €) e 5.050.410 CVE (45.802,47 €), respetivamente.
33. O Resultado Líquido do Período foi de 3.808.928 CVE (34.543,39 €), valor inferior em 2.620.21 CVE (23.762,88 €) em relação ao exercício económico anterior (2017), conforme o anexo 3.
34. Os Rendimentos ascenderam o montante de 55.031.392 CVE. As rubricas de Quotizações dos Estados Membros e Outros Rendimentos e Ganhos representam 64,93% e 34,08% respetivamente, constituindo as principais componentes dos rendimentos do IILP.

VI. EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO

35. Nos termos do Despacho de 13 de outubro de 2022 e no âmbito do exercício do direito ao contraditório, consagrado no articulado normativo do art.º 9.º, n.ºs 1 e 2 da Lei n.º 24/IX/2018, de 2 de fevereiro, foi, devidamente, citada a **Senhora Marisa Guião de Mendonça**, na qualidade de Diretora Executiva, mandado n.º **136/2022**, de 09 de novembro de 2018 (**fl. 28 dos autos**) com prazo prorrogado através de mandado n.º **149/2022** de 20 de dezembro (**fl. 32 dos autos**), para, nos termos da lei e querendo, se pronunciar, pessoal ou institucionalmente, sobre os factos que lhe é imputado no relato de auditoria financeira e de conformidade (REA n.º 001/UAVEC-TCCV/2022) relativa ao período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018, apresentando esclarecimentos e documentos adicionais tidos por convenientes.
36. O contraditório remetido foi devidamente assinado pela responsável (**fls. 33 a 39 dos autos**).

VII. OBSERVAÇÕES DA AUDITORIA

7.1 Levantamento e avaliação do sistema de controlo interno

37. Em qualquer organização, a existência formal e efetiva aplicação de um Sistema de Controlo Interno (SCI) integrado por um conjunto de princípios e regras, orientado de forma a proporcionar aos órgãos de gestão, e eventualmente aos vários interessados, na sua atividade, um certo grau

⁴ Entrado na conta bancária n.º 179906110001, junto o BCN.

de confiança na integralidade dos registos contabilísticos, na salvaguarda dos ativos e de informação sobre o desenrolar das operações na mesma, apresenta-se como fundamental.

38. A formalização do SCI, em aplicação no IILP, encontra-se consubstanciada no Manual de Procedimentos Administrativos e Financeiros⁵ (MPAF). Assume-se como o referencial dos princípios-base que devem nortear o SCI, nomeadamente:

- A adequada segregação de funções;
- O controlo das operações;
- A salvaguarda dos ativos da entidade;
- A definição de autoridade e de responsabilidade; e
- O registo metódico e tempestivo dos factos patrimoniais.

39. O levantamento dos procedimentos em uso, a sua confirmação e os testes aos correspondentes registos contabilísticos, da Despesa, permitiram efetuar a comparação dos mesmos com o disposto no MPAF e extrair as seguintes constatações:

Tabela 1 - Pontos fortes e pontos fracos

PONTOS FORTES	
<i>Organização Geral</i>	Existência de Manual de Procedimentos Administrativos e Financeiros;
	Existência de Segregação de funções;
	De modo geral, a natureza das despesas efetuadas está em conformidade com o disposto no Manual; As despesas são superiores e previamente autorizadas pelo Diretor Executivo; O IILP elabora o plano e o relatório de atividades
<i>Tesouraria</i>	Registos contabilísticos automatizados;
	Os cheques são assinados por mais do que uma pessoa;
	Existem restrições quanto ao acesso aos meios financeiros líquidos, aos recebimentos e ao seu depósito;
<i>Caixa</i>	Existência de Fundo Fixo de Caixa (FFC);
	Estabelecimento de limites para pagamentos em numerário;

⁵ Efetivando o enquadramento dos controlos e procedimentos de cariz administrativo e contabilístico a aplicar no âmbito da atividade do IILP.

PONTOS FORTES	
<i>Receita</i>	As receitas cobradas são registadas e depositadas no banco, num curto período de tempo;
<i>Ativo Fixo Tangível</i>	Os bens são inventariados e registados, identificados fisicamente, com a correspondente etiqueta;
<i>Pessoal</i>	Existência do livro de ponto para controlo de Assiduidade.

PONTOS FRACOS	
	O IILP elabora Informação Proposta (IP) quando tenha por objeto uma deslocação em alguns casos, descurando as IP para as demais despesas efetuadas;
<i>Organização Geral</i>	As IP elaboradas não cumprem com as regras estabelecidas no ponto 5.8 do Manual, a saber: o nome do fornecedor, o prazo de pagamento, a junção de 3 (três) orçamentos e o saldo da rubrica onde a despesa foi devidamente cabimentada; Nas deslocações, verificam-se situações de ausência de carta convite ou outro documento que justifique a deslocação oficial; Não consta do documento a duração da missão, para cálculo das ajudas de custo a atribuir.
<i>Tesouraria</i>	Verificou-se ser prática recorrente que os documentos de despesa não serem validados, através dum carimbo de “PAGO”, de modo a inutilizar os documentos após o pagamento (ponto 3.12 do Manual); Pagamento de despesas que ultrapassam 2.000 CVE pelo FFC, desrespeitando a regra prevista no ponto 8.6 do MPAF;
<i>Ativo Fixo Tangível</i>	Não existe uma “ <i>Relação de Bens</i> ” contendo a identificação dos bens em uso, em cada sala e em local visível; A etiqueta utilizada não é durável e não contém a identificação do IILP; As fichas do bem do AFT não contêm todas as informações da identificação do fornecedor do bem, não refere a data exata de aquisição dos bens, indicando apenas o ano de entrada em funcionamento, e não se é alvo de atualização por cada exercício económico.
<i>Pessoal</i>	Os descontos retidos, em sede do Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRPS), têm sido entregues com alguns atrasos; Pagamento de subsídios, aos colaboradores em regime de destacamento, processadas incorretamente; Falta da efetivação das retenções na fonte (IRPS), a alguns colaboradores em regime de prestação, contrariando a lei vigente em cabo verde; Alguns processos individuais do pessoal não se encontram atualizados;

40. Embora esteja devidamente formalizado, quando comparado com o estabelecido no MPAF, o sistema de controlo interno implementado apresenta algumas falhas, nomeadamente no (i) processo de pagamento com recurso ao FFC, (ii) Património, (iii) Uso de Informação Proposta. Em face desta asserção, de forma global, avalia-se o sistema de controlo interno como sendo regular.

41. Em relação aos pontos fracos apontados no SCI, em sede das alegações, a responsável pronunciou-se nos seguintes termos (vide fl., 35 a 37 dos autos):

42. “Sobre **Organização Geral**”

*“No concernente à **informação proposta**, assume-se que só elaborávamos informação proposta no verdadeiro sentido do termo, quando se tratasse de várias despesas com uma única viagem, influenciado pelo facto de a folha usada “Ordem de pagamento” incluir todas as informações necessárias.”*

“Relativamente à questão da junção de três orçamentos, assumimos que esta sempre foi uma manifesta dificuldade. Os empresários/comerciantes não são sensíveis a essas solicitações, principalmente, tratando-se de despesas de valor pequeno. Para além de já se ter reportado ao TC, por diversas vezes, esta dificuldade, queremos crer que a mesma deverá ser sentida pelas demais instituições.”

*“Esta questão de **obrigatoriedade de se anexarem as cartas convite** aos processos está já sanada, de acordo com informação obtida junto da equipa de trabalho. Porém, sobre a ausência de carta convite, importa esclarecer que, pela especificidade do instituto e, consequentemente, do seu Plano de Atividades, importa referir que diversos eventos realizados não foram a convite de outrem, mas sim da responsabilidade do próprio Instituto. Desse modo o IILP não era a instituição convidada, mas sim, a instituição que convidou. Alguns exemplos que melhor ilustram esta justificação são: Reuniões Técnicas realizadas fora da sede, Cursos de Elaboração de Materiais para o Portal do Professor, de entre outras. “*

43. As alegações apresentadas pela responsável não invalidam os fatos constatados, visto que não cumprem os requisitos elencadas nos pontos **5.8 a 5.15** do MPAF, no que se refere aos elementos para a realização de despesas, com isso IILP não tem cumprido na integra o estipulado no referido Manual de procedimento.

44. “Sobre **Tesouraria**”

*“No que diz respeito à **validação das despesas**, por meio de um carimbo “PAGO”, refiro que esta situação já está sanada. Este procedimento, portanto, já está a ser implementado.”*

“Relativamente ao valor máximo para despesas feitas com fundo fixo de caixa, este desvio ocorreu uma única vez e esta recomendação já foi implementada.”

45. Pelas alegações apresentadas em sede do contraditório, considera-se sanados os procedimentos acima descritos. Porém não sendo possível confirmar a veracidade dos fatos, regista-se a afirmação do IILP, que será seguramente alvo de seguimento nas futuras auditorias.

46. “Sobre o **Ativo Fixo Tangível**”

“Relativamente ao Inventário dos Bens, a Equipa Auditoria que recentemente esteve no Instituto forneceu à colaboradora para a área do património, indicações claras sobre os procedimentos e serem realizados nesta matéria. Os mesmos terão uma implementação imediata.”

47. Perante o exposto acima, regista-se a intenção dos responsáveis em adotar procedimentos contabilísticos previstos no SNRF que visem as melhores praticas ao sistema de inventariação dos ativos.

48. “Sobre o Pessoal”

“No que diz respeito à questão retenções na fonte, o Instituto, teve dificuldades em implementar as novas orientações e, em momento próprio, contactou o Ministério de Finanças e a Direção Nacional de Contribuições e Impostos para um pedido de esclarecimento sobre os procedimentos a implementar. Houve uma certa demora na implementação dessas orientações. Porém, essa deficiência está já ultrapassada, de acordo com informações obtidas junto da equipa.”

“Relativamente à necessária retenção na fonte de alguns Colaboradores, o IILP está atento às recomendações sobre a retenções ao pessoal destacado. Relativamente aos colaboradores estrangeiros que, recebem os honorários por via bancária, estes fazem descontos no seu próprio país;”

49. Face ao exposto, regista-se a intenção do IILP na aplicação das orientações das entidades competentes em matéria de pagamento dos tributos. Relativamente as alegações de que a retenção aos colaboradores estrangeiros é feita no País de origem, e perante a ausência de documentos comprovativos acrescido da inexistência dum acordo/convenção da dupla tributação entre Cabo Verde e o Estado-Membro de proveniência dos recursos (Brasil), todo pagamento efetuado no território nacional, devem ser retidos na fonte.

7.2 Apreciação das demonstrações financeiras

7.2.1 Meios Financeiros

7.2.1.1. Fundo Fixo de Caixa

50. O IILP possui um FFC que, segundo o seu MPAF (ponto 8.6), destina-se a fazer face aos pequenos gastos em moeda local, no valor individual ou equivalente 2.000 CVE (18,13 €), que não podem ser comprovadas mediante nota fiscal, fatura/recibo que identifique a quem foi realizado o pagamento (táxi, estacionamento etc.).

51. Da análise efetuada aos documentos justificativos do FFC, surgiram as seguintes constatações:

- Tendo em conta a natureza das despesas e o facto de o valor das mesmas ultrapassar os 2.000 CVE (18,13 €), apurou-se o incumprimento da regra prevista no ponto 8.6 do MPAF, da amostra extraída para teste conforme o quadro explicito abaixo.

Quadro 2 - Despesas pagas superior a 2.000 CVE

Despesas Pagas com valor superior a 2.000\$00					
Nº	Data	Nº Doc.	Descrição	Valor pago CVE	Valor pago Euro
1	14/09/2018	FR 237812	Super mercado Calu & Angela	3570	32,38
Fontes: Documentos Justificativos					

- Verificou-se ser prática recorrente os documentos de despesa não serem validados, através dum carimbo de “PAGO”, de modo a inutilizar os documentos após o pagamento (ponto 3.12 do MPAF);
- O valor do FFC foi alterado de 20.000 CVE (181,38 €), para 5.000 CVE (45,34 €) sem que se tenha emitido nenhum despacho do Diretor Executivo, o que veio a verificar em janeiro de 2020, ponto 3.4 do MPAF (vide anexo 4).

i) Contas bancárias reconciliadas

52. No ano 2018, o IILP detinha 5 (cinco) contas bancárias, sendo 1 (uma) no Banco Cabo-Verdiano de Negócios e 4 (quatro) no Banco Interatlântico entre a ordem e a prazo, conforme o quadro seguinte sintetizando a estrutura dos depósitos bancários:

Quadro 3 - Relação das contas bancárias

Saldo Banco / Caixa 2018						
Designação	Saldo Inicial IILP	Saldo Inicial SATC	Dif. Saldo	Saldo Final IILP	Saldo Final SATC	Dif. De Saldo
B.Inter Nº 1013360.10	26 843 164,00	26 843 164,80	0,80	59 545 697,00	60 158 805	613 107,77
B.Inter Nº 1013360.20 001 a prazo	13 190 871,00	13 190 871,00	0,00	13 332 540,00	13 332 540	0,00
B.Inter Nº 1013360.2000 2 a prazo	1 401 194,00	1 401 194,00	0,00	1 416 243,00	1 416 243	0,00
B.Inter Nº 1013360.2000 3 a prazo	10 000 000,00	10 000 000,00	0,00	0,00	0	0,00
BCN Nº 179906110001	24 339 572,00	24 339 572,00	0,00	16 780 962,00	16 780 962	0,00
Total Bancos CVE	75 774 801,00	75 774 801,80	0,80	91 075 442,00	91 688 550	613 107,77
Total Bancos Euros	687 206,28	687 206,29	0,01	825 968,73	831 529,04	5 560,31
Caixa/cofre	76,00	76,00	0,00	5 085,00	5 085	0,00
Total Caixa CVE	76,00	76,00	0,00	5 085,00	5 085	0,00
Total Caixa Euros	0,69	0,69	0,00	46,12	46,12	0,00
Total Geral CVE	75 774 877,00	75 774 877,80	0,80	91 080 527,00	91 693 635	613 107,77
Total Geral Euros	687 206,97	687 206,98	0,01	826 014,85	831 575,16	5 560,31

Fonte: Declaração e Extratos Bancários

Elaboração: SATC

53. Da análise efetuada aos saldos do Balanço, aos extratos bancários, declarações bancárias e às reconciliações bancárias do IILP, permitiu constatar que o saldo do banco e da caixa em 01/01/2018 apresenta-se reconciliada no valor de 75.774.877 CVE (687.206,97 €), em relação a conta a prazo B.I n.º 1013360.000 3, que iniciou com saldo de 10.000.000 CVE (906.91 €) foi efetuada em uma Mobilização Total para a conta a ordem, por este motivo terminou o ano com o saldo 0. Em relação ao saldo apresentado em 31/12/2018 da conta a ordem BI n.º 1013360.10 (anexo 5) apresenta uma diferença para menos no montante de 613.108 CVE

(5.560,31 €). Perante a divergência apresentada, foi solicitada a responsável do IILP, os esclarecimentos necessários.

54. Em sede das alegações, a responsável pronunciou-se nos seguintes termos (vide fl., 37 dos autos):

“Sobre o **Quadro 3**”

(...). A diferença de 613.108.00 deve-se ao facto de se ter considerado como saldo final de 2018 o saldo disponível do extrato do banco e não o saldo contabilístico. Por esse motivo, o cheque 4112235 não consta como pendente no final do exercício 2018. Refere-se a um cheque passado em 2018 e recebido em 2019 referente ao fim de mandato da Diretora Executiva.”

55. Perante o exposto e tendo em conta o documento comprovativo apresentado (anexo 6), considera-se esclarecida a divergência uma vez que o cheque 4112235 no valor de 613.108 CVE, foi creditado na conta a ordem **BI n.º 1013360.10** em 2019.

7.2.1.2. Receitas

56. O orçamento de funcionamento do IILP, para o ano 2018, foi aprovado na XXII Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da CPLP, realizada em Brasília, a 20 de julho de 2017, e apresentado no relatório da Gerência de 2018, ascenderam o montante de 38.810.723 CVE (351.976,81 €), sendo que 34.146.393 CVE (390.675,72 €), são provenientes da contribuição obrigatória por parte dos Estados Membros, Parcerias no montante de 3.613.125 CVE (32.767 €), Receitas Próprias 220.530 CVE (32.767 €) e Juros Obtidos 800.000 CVE (7.255,25 €) (Anexo VI). Da análise e recálculo efetuado, constatou-se que esse valor difere do apresentado pelos responsáveis, pois, do somatório efetuado das rubricas de receitas (quotizações, Parcerias, outras receitas e receitas com aplicação financeira), nos montantes respetivos de, 34.146.393 CVE (390.675,72 €), 3.613.125 CVE (32.767 €), 220.530 CVE (32.767 €) e 800.000 CVE (7.255,25 €), totalizaram 38.780.048 CVE e não 38.810.723 CVE⁶, evidenciando uma divergência no valor de 30.674,74 CVE (anexo 7).
57. Em relação a execução foi 612.169,50 €, correspondente a 67.500.87,00 CVE e uma taxa de realização de 174,06%, esse aumento, derivou-se do aumento exponencialmente na rubrica parcerias em que a arrecadação foi superior ao orçado, O financiamento seria realizado por meio de contribuições dos Estados-Membros...”.
58. No que refere a quota de 2018 referente a contribuição dos Estados Membros, podemos dizer que no total orçado 34.146.393 CVE (309.675,72 €), a execução rondou os 48%, no valor de 16.363.473 CVE (148.401,33€).

⁶ Constante na Proposta de Orçamento para 2018 (Fonte: Relatório de Execução do Orçamento 2018), datada de maio de 2017

Tabela 2 - Receitas Orçamentadas e Realizadas

Designação	Orçamento Receitas 2018				Receita Cobrada	Peso %	Taxa de Execução	Desvio
	Inicial		Final					
	Valor	Peso (%)	Valor	Peso (%)				
Quotização dos Estados Membros	34 146 393	88,05%	34 146 393	88,05%	43 090 167	63,84%	126,19%	26,19%
Parcerias(Verbas de outras instituições)	3 613 125	9,32%	3 613 125	9,32%	23 638 945	35,02%	654,25%	554,25%
Outras receitas (aluguer de equipamentos...)	220 530	0,57%	220 530	0,57%	230 000	0,34%	104,29%	4,29%
Receitas c/ aplicação financeira	800 000	2,06%	800 000	2,06%	541 758	0,80%	67,72%	-32,28%
		0%		0%		0,00%		
Total CVE	38 780 048	100%	38 780 048	100%	67 500 870	100,00%	174,06%	74,06%
Total Euro	351 698,62		351 698,62		612 169,50			

Fonte: Relatório de conta/Balancete/Extrato Bancário

ii) Contribuições dos Estados-Membros

59. De acordo com o art.º 9.º dos Estatutos do IILP, “os fundos do IILP serão assegurados por contribuições, doações e outros valores ou bens de procedência governamental, de organizações internacionais ou de entidades privadas, bem como através de recursos provenientes do Fundo Especial da CPLP, e por receitas próprias.”
60. O quadro, que se indica abaixo, traduz a evolução/posição das contribuições no decurso do ano de 2018.

Tabela 3 - Contribuições dos Estados-Membros

Estados Membros	Posição em 31/12/2017	Contribuições devidas de 2018	Total de Contribuições a Pagar em 2018	Valores pagos em 2018	Pagamentos Contribuição dos anos anteriores	Pagamentos Contribuição do ano 2018	Posição em 31/12/2018	Dívida em 31/12/2018
Angola	5 339 581	5 335 006	10 674 587	10 674 803	5 339 798	5 335 005	-216	
Brasil	10 679 578	10 669 992	21 349 570	10 659 110	10 659 110		10 690 460	10 690 460
Cabo Verde	9 354 297	2 845 330	12 199 627	8 543 657	8 543 657		3 655 970	3 655 970
Guiné Bissau	14 592 609	1 066 900	15 659 509				15 659 509	15 659 509
Moçambique	-1 517 736	2 845 330	1 327 594	5 029 459	2 184 129	2 845 330	-3 701 865	
Portugal	-2 205	8 183 137	8 180 932	8 183 138		8 183 138	-2 206	
S. Tomé e Príncipe	14 592 609	1 066 900	15 659 509				15 659 509	15 659 509
Timor Leste	70 743	1 066 900	1 137 643				1 137 643	1 137 643
Guiné Equatorial	2 954 765	1 066 900	4 021 664				4 021 664	4 021 664
Total CVE	56 064 241	34 146 394	90 210 635	43 090 167	26 726 694	16 363 473	47 120 468	50 824 755
Total CVE	508 450,01	309 675,73	818 125,74	390 787,35	242 386,02	148 401,33	427 338,39	460 932,80

Fonte: Relatório de Contas, Balancete e Extratos

61. Dos nove Estados-Membros, apenas Angola, Moçambique e Portugal liquidaram as respetivas quotas estabelecidas para o orçamento 2018.
62. Em relação a Moçambique, transitou de 2017, com o saldo credor de 1.517.736 CVE (13.764,44 €), pagou a sua contribuição referente à 2018 no valor de (2.845.330 CVE), e 2.184.129 CVE (19.807,99 €), que totalizou um saldo credor de 3.701.865, CVE (33.572,43 €), a transitar para o período seguinte. Contudo constatou-se que o IILP, na contabilização das dívidas não levou em consideração o remanescente do saldo transitado, como o pagamento da contribuição para o ano seguinte.
63. Das contribuições pagas por Cabo Verde no valor de 8.543.657 CVE (77.482,94 €), dos quais 1.474.397 CVE (13.371,39€) referem –se a dívida de 2014, a quantia de 5.032.009 CVE (45.635,59 €) salda as dívidas de 2015 e 2016, e o restante 2.037.245 CVE (18.475,89 €), reverterá para parte da dívida de 2017, tendo ficado em dívida 3.655.969,88 CVE (33.156,21 €) referente a parte da dívida de 2017 e a contribuição de 2018.

64. Em relação a contribuição de Angola, no decorrer do ano de 2018 foram pagas dívidas no valor de 10.674.803 CVE (98.810,43 €), dos quais 5.339.798 CVE (48.426,95 €) é referente a quota de 2017, e 5.335.005 CVE (48.383,48 €) de 2018, terminando o ano sem qualquer dívida.
65. O pagamento efetuado pelo Brasil, no valor de 10.659.110 CVE (9.666,81 €), corresponde a parte da contribuição de 2017 no valor de 10.679.578 CVE (96.853,74 €), ficando em dívida parte das quotas de 2017 e a contribuição de 2018, totalizando o valor de 10.690.460 CVE (96.952,43 €).
66. A contribuição paga por Portugal, no valor de 8.183.138 CVE (74.213,37 €), é referente a quota de 2018, terminando o ano sem dívida.
67. Em relação a Guiné Bissau, São Tomé Príncipe, apresentam-se como os Estados mais devedores do IILP, ascendendo o valor de 15.659.509 CVE (142.017,04 €) cada, seguido por Guiné-Equatorial com 4.021.664 CVE (36.472,71€) e Timor Leste com 1.137.643 CVE (10.317,35 €). O total das dívidas acumuladas por parte dos estados membros e que transitaram para a gestão seguinte, ascendem os 36.478.325 CVE (330.824,15 €).
68. No período analisado, as contribuições em dívida dos Estados-Membros diminuíram em relação ao ano 2017. Em termos relativo, equivale a uma diminuição de 9%. correspondente a 5.239.485 CVE (47.517,20 €). Com este cenário, representa uma mais valia para o IILP, visto que o funcionamento da instituição depende do cumprimento das obrigações das contribuições.
69. O valor global de 50.824.755 CVE (460.932,79 €), correspondente às contribuições dos Estados-Membros em atraso, foi reconhecido no balanço da entidade na rubrica ativo corrente. Porém as demonstrações financeiras reflitam a real posição financeira da entidade, a 31 de dezembro de 2018.
70. **Em sede do contraditório, a responsável pronunciou-se nos seguintes termos (vide fl., 38 dos autos):**

“Sobre o **Quadro 4**”⁷

“Relativamente às exigências junto aos estados membros da CPLP, importa sublinhar que, enquanto Diretora executiva do IILP, fiz tudo o que esteve ao meu alcance, para que a situação de dívidas à instituição fosse minorada e mesmo resolvida. É possível verificar, qual era o valor em dívida aquando do início do meu mandato e qual foi a situação nos primeiros anos, a qual reflete um considerável abatimento. Para tal, devo realçar o apoio do Secretário executivo da altura, que muito apoiou e reforçou a nossa comunicação com os estados-membros, para que cumprissem as suas obrigações. A situação das dívidas é, normalmente, a que se verifica em

⁷ Aqui está a referir aos dados do tabela 3

relação à própria CPLP. Apesar disso, os estados em dívida gozam dos mesmos direitos dos que cumprem, integralmente, as suas obrigações.”

71. Tendo em conta as alegações acima expostas e mediante correspondências enviadas (anexo 8) bem como as ações de sensibilizações do diretor executivo, nos encontros de parcerias, resulta evidente que o IILP tem envidado esforço no sentido de encontrar juntos dos Estados-Membros, cujas contribuições se encontram atrasadas, mecanismos para a regularização das mesmas. Entretanto, é de sublinhar que nem todos os Estados Membros se mostram disponíveis para honrar em tempo oportuno, os compromissos estatutariamente assumidos. Dada a importância das contribuições por parte dos Estados-Membros e caso se mantenha o cenário descrito, pode representar um risco para a prossecução das competências e atribuições estatutariamente reservadas ao IILP. Em última instância, pode estar em causa a continuidade da Instituição

iii) Outras participações obtidas

72. Ao longo do ano de 2018, o IILP obteve, de outros fundos, a quantia de 23.638.945 CVE (214.383,03 €), provenientes de financiamento do Brasil, receitas próprias e ganhos de financiamento obtidos de acordo com a discriminação abaixo.
73. No que tange ao financiamento proveniente do Brasil, é importante realçar que:
- ✓ o valor de 1.585.945 CVE (14.383,03 €), corresponde ao reforço para o Projeto Museu da Língua Portuguesa, e
 - ✓ 22.053.000 CVE (200.000 €), a ser alocado posteriormente ao Projeto Bolsa de Cientista-IGCP. Ainda sobre este valor que financeiramente foi contabilizada na rubrica diferimento (282), rendimento a reconhecer no exercício económico seguinte, a equipa realça, que a natureza desta rubrica não será para fim em causa, sendo um rendimento a reconhecer posteriormente poderá ser contabilizada na conta (26) - Outros Rendimentos.
74. Relativamente a receitas próprias, o valor realizado em 2018 atingiu o montante de 230.000 CVE (2.085,88 €), provenientes, designadamente, de aluguer de equipamentos e outros.
75. Ainda o IILP obteve ganhos de financiamento gerado na aplicação financeiras (Depósitos a Prazo), no valor de 541.758 CVE (4.913,23 €).
76. Os processos relativos às receitas encontram-se devidamente instruídos, sendo os procedimentos e as operações subjacentes legais e regulares.

7.2.1.3. Despesas

77. O orçamento de funcionamento do IILP para o ano 2018, foi apresentada de acordo a proposta de orçamento, exceto a rubrica eventos que não se registou qualquer execução.

78. De acordo com o MPAF, no seu ponto 5.1, constituem despesas do IILP: (i) Custo com todo o pessoal; (ii) Despesas de funcionamento; (iii) Despesas financeiras; (iv) Despesas de investimento.
79. Em 2018, as despesas orçadas no valor total de 40.708.817,26 CVE (369.190,74 €), dos quais: (i) 14.091.520,96 CVE correspondente a despesa com pessoal; (ii) 19.454.871,52 CVE – Fornecimento de Serviços Externos; (iii) 600.000 CVE - Equipamentos Administrativos e (iv) 6.562.424,78 CVE – Eventos, difere do total da proposta do orçamento apresentado no valor de 34.146.393 CVE⁸ (309.675,72 €), conforme documento anexo VII, em 6.562.425 CVE (59.515,02 €), que corresponde ao total da rubrica eventos, que apesar de constar de forma discriminada no orçamento, não foi adicionada/contabilizada pelo IILP no total das despesas orçadas e aprovadas. Perante os factos apresentados, foi solicitada a responsável do IILP, os devidos esclarecimentos sobre as divergências detetadas.
80. **Em sede das alegações, a responsável pronunciou-se nos seguintes termos (vide fl., 37 dos autos):** “(...) o total do Orçamento Aprovado foi o que vem nos documentos (309.675,72€), isto porque “EVENTOS” não constitui uma rubrica orçamental, mas sim, uma estratégia de melhor se esclarecer as Comissões Nacionais, sobre como a Direção Executiva prevê utilizar os recursos durante as missões, sobretudo as de fora do país sede. Os valores considerados nesse item encontram-se diluídos em diferentes rubricas do Orçamento, em especial Deslocações e estadas.”
81. Face ao exposto acima, considera - se sanada a questão levantada no relato. Contudo a equipa de auditoria considera que o procedimento adotado, induz a erro de cálculo pela duplicação de valores orçado.
82. A execução ascendeu o valor de 30.435.608,83 CVE (276 022,39 €), situando-se a taxa de execução orçamental em 74,76% do valor previsto, conforme ilustra a tabela que segue:

Tabela 4 - Despesas orçamentadas e executadas

Designação	Orçamento Despesas 2018				Despesa Executada	Peso %	Taxa de Execução	Desvio
	Inicial		Final					
	Valor	Peso (%)	Valor	Peso (%)				
Despesas com Pessoal	14 091 521	34,62%	14 091 521	34,62%	14 084 683	46,28%	99,95%	-0,05%
Fornecimento e Serviços Externos	19 454 872	47,79%	19 675 401	48,33%	16 097 193	52,89%	81,81%	-18,19%
Equipamentos Administrativos	600 000	1,47%	379 470	0,93%	253 733	0,83%	66,87%	-33,13%
Eventos	6 562 425	16,12%	6 562 425	16,12%	0	0,00%	0,00%	-100,00%
Total CVE	40 708 817	100%	40 708 817	100%	30 435 609	100,00%	74,76%	-25,24%
Total Euro	369 190,74		369 190,74		276 022,39			

Fonte: Relatório Conta/Balancete

⁸ Páginas 12 a 15 do Relatório de Execução do Orçamento

83. Como se pode constatar na tabela acima, houve alterações em algumas sub-rubricas do fornecimento serviço externo, orçada⁹, encontrando-se devidamente justificadas, conforme o pedido de autorização de redistribuição de verbas no orçamento de 2018, feita pela Diretora Executiva do IILP, ao Comité de Concertação Permanente conforme o estipulado no n.º 5 do art.º 10.º do Regimento Interno do IILP (anexo 9), e que mereceu aprovação favorável por parte deste órgão.

iv) Despesas com o pessoal

84. O Regimento Interno do IILP, no n.º 2 do artigo 8.º, refere que, *“os funcionários do IILP, salvo aqueles destacados pelos Estados-Membros, serão selecionados em função dos termos de referência adotados e serão contratados a termo com base na Lei do Estado de acolhimento da Sede do IILP”*.
85. No decorrer dos trabalhos de campo e da análise dos processos individuais com vista a confirmar se as remunerações pagas correspondem às respetivas categorias; se os benefícios atribuídos aos trabalhadores estão de acordo com o Código Laboral; se as taxas de tributação, os montantes de retenção na fonte estão conformes a legislação fiscal e parafiscal; e se os valores retidos são transferidos nos prazos legalmente estipulados, constatou-se que:
86. No processamento de salário do IILP, conforme a rubrica 63 (Gastos com Pessoal), encontram-se as sub-rubricas 63105, 63106 e 63205, (Ajudas de custos, e subsídios de Reinstalação) e foram contabilizadas (Balancete) como total das despesas com pessoal, mas estas informações não constam nos Justificativos. Sobre este fato nada foi aludido pelo que a equipa mantém essa posição visto que nos documentos comprovativos devem contar todos os elementos necessários para o recalcule dos valores afetos a estas rubricas.
87. As taxas de retenção de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRPS) enquadrados na categoria B, conforme os contratos de Prestação de Serviços, não estão em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 47º da Lei n.º 78/VIII/2014, de 31 de dezembro¹⁰, que aprova o Código do Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRPS), conjugado com o artigo 8.º do Decreto Lei n.º 6/2015 de 31 de 23 de janeiro, tendo sido retido a menos o montante de 356.924 CVE(3.236,96 €), conforme demonstra a tabela seguinte;

⁹ Eletricidade, Combustível, Material de Escritório, Trabalho Especializado; Conservação Reparação; Comunicação; Publicidade e Propaganda; Aluguer; Outros Fornecimentos e Serviços; Ajudas de Custo Pessoal Administrativo; Deslocações e Estadas; Seguro e Equipamento Administrativo, Serviços Bancários.

¹⁰ Os rendimentos da categoria B estão sujeitos à taxa de retenção na fonte de 15%, feita por conta do imposto devido.

Tabela 5 - Retenção do IRPS / prestação de serviços

Nome	Valor de Prestação de Serviços		Descontos Efetuados		Conformidade dos Descontos	Diferença
	Valor Base	Total Tributável	IRPS Descontado	IRPS Pago	IRPS SATC	IRPS
Denise Cardoso Fonseca	451 500	451 500	2 005	2 005,00	67 725	65 720,00
Dulce Tavares	451 500	451 500	2 005	2 005,00	67 725	65 720,00
Dilma da Silva Furtado	216 000	216 000	0	0,00	32 400	32 400,00
Manuel Jesus Tavares	216 000	216 000	0	0,00	32 400	32 400,00
Cedrick Adalberto Sança	608 664	608 664	79 392	79 392,00	91 300	11 907,60
Márcio Berber Diz Amadeu	402 568	402 568	0	0,00	60 385	60 385,20
Edleide Mendes O. Santos	264 636	264 636	0,00	0,00	39 695	39 695,40
Viviane Aparecida B.Furtoso	264 636	264 636	0,00	0,00	39 695	39 695,40
Gildares Ferreira	931 500	931 500	139 725,00	139 725,00	139 725	0,00
João Pedro F. Rodrigues	60 000	60 000	0,00	0,00	9 000	9 000,00
Outros serviços sujeitos	109 687	109 687	16 453,00	16 453,00	16 453	0,05
TOTAL CVE	3 976 691	3 976 691	239 580	239 580	596 504	356 924
TOTAL EUROS	36 064,85	36 064,85	2 172,77	2 172,77	5 409,73	3 236,96

Fonte: Balancete, DPR, Extrato de Banco

88. **Em sede das alegações, a responsável pronunciou-se nos seguintes termos (vide fl., 38 dos autos):** “(...) *a retenção de impostos a colaboradores estrangeiros, em regime de prestação de serviços, é um assunto que persiste. Porém, o Instituto promete resolver, evitando a dupla tributação, o que consistiria numa penalização para os Colaboradores e uma sobrecarga para organismo pagador.*”
89. Conforme elencado no **parágrafo 49**, não havendo acordo de dupla tributação com o Brasil, o ILLP deveria proceder a retenção na fonte conforme estipulado na Lei n.º 78/VIII/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRPS) conjugado com o Decreto-Lei n.º 6/2015, de 23 de janeiro, que define o regime das retenções na fonte das diversas categorias de rendimentos, alterada pelo Decreto-lei n.º 12/2016, de 1 de março, Decreto-Lei n.º 11/2017, de 20 de março, os art.º 8.º, 10.º e 15.º e pelo Orçamento do Estado para o ano económico 2018, Lei n.º 20/IX/2018, de 30 de dezembro.
90. As funcionárias, cedida em 2011, Denise Fonseca pelo MED e Dulce Tavares pelo Ministério de Cultura, receberam, em 2018, o montante mensal de 37.625 CVE (341,22 €) tendo auferido, a título de subsídio de natal, o valor 68.275 CVE (619,19 €) cada. Contudo, no processo individual não existem evidências de qualquer contrato/despacho com a indicação dos montantes a auferir pela funcionária, como requisito de legalidade e regularidade financeira;
91. **Em sede das alegações, a responsável pronunciou-se nos seguintes termos (vide fl., 38 dos autos):** “(...) *a funcionária Dulce Tavares deixou de prestar serviço no ILLP; relativamente à funcionária Denise Fonseca, com a função de Assistente da Diretora Executiva, a situação já foi normalizada, por meio de um despacho.*”

Perante a resposta apresentada em sede do contraditório bem como a junção do despacho (anexo 10) que atesta a atribuição da referida gratificação e os subsídios de férias e de Natal, considera-se esclarecida a questão.

92. Em relação ao colaborador Cedrick Sança, foi retido na fonte 15% da taxa do IRPS, sobre o salário líquido, conforme o contrato assinado e não sobre o valor ilíquido de 50.722 CVE (460 €), na Folha de Pagamento. Foi facultado a equipa de auditoria a folha de salário que comprova a regularização desta situação em 2020, inclusive da contribuição do INPS.
93. Quanto aos colaboradores Márcio Amadeu, Edleide Santos e Viviane Furtado, todas de Nacionalidade Brasileira, não foram retidos na fonte o IRPS devido. A responsável financeira do ILLP esclareceu que de acordo com a resolução n.º 83/IX/2018 de 8 de junho, denominado “**Acordo Sede**”, não estão sujeitos a retenção. Entretanto, para equipa da auditoria o artigo 9.º da referida resolução aplica-se apenas ao Diretor Executivo e aos demais funcionários que não sejam nacionais cabo-verdianos, o que para os referidos não se aplica, visto que são colaboradores em regime de prestação de serviços.
94. **Em sede das alegações, a responsável pronunciou-se nos seguintes termos (vide fl., 38 dos autos), remetendo a sua justificação ao ponto 70.**
95. Face as justificações apresentadas, a conclusão de auditoria segue a mesma lógica do exposto no parágrafo 89 do presente relatório.
96. A retenção do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRPS), tem sido entregue com atraso, contrariando os pontos 8.9 e 8.10¹¹ do Regimento Interno do ILLP e o n.º 1 do artigo 69.º da Lei n.º 78/VIII/2014¹², de 31 de dezembro¹³

¹¹ A administração é responsável pela atribuição de fazer cumprir as obrigações fiscais e de segurança social, e para o efeito o serviço competente prepara com a antecedência conveniente os pagamentos necessários, com base no processamento de salários e outros pagamentos sujeitos à retenção de imposto”.

¹² Aprova o Código do Imposto sobre os Rendimentos das Pessoas Singulares (IRPS).

¹³ As entidades devedoras dos rendimentos, ou aquelas que intervenham nas operações que a estes dão origem, conforme o caso, estão obrigadas, no acto do pagamento, vencimento, colocação à disposição, liquidação ou apuramento, a deduzir-lhes as importâncias correspondentes às taxas de retenção na fonte aplicáveis e a entregar o imposto retido até ao 15º dia do mês seguinte nos termos do presente Código e de legislação específica”.

Tabela 6 - Retenção do IRPS / trabalhador dependente

Pagamento Efectuadas					
Data Pagamento	Mês	IRPS T.D. IILP Retido	IRPS T. D. Eq. Aud	T. IRPS IILP Pago(DUC)	Diferença T.D
31/03/2018	Out/NovDez-2017	112 494	111 350	112 494	-1 144
23/03/2018	Janeiro	24 096	23 810	24 096	-286
23/03/2018	Fevereiro	24 096	23 810	24 096	-286
20/04/2018	Março	24 096	23 810	24 096	-286
21/05/2018	Abril	24 096	23 810	24 096	-286
15/06/2018	Maio	29 035	23 810	29 035	-5 225
23/07/2018	Junho	24 096	23 810	24 096	-286
17/08/2018	Julho/Subsidio de FERIA	43 253	48 804	43 253	5 551
18/09/2018	Agosto	24 096	23 810	24 096	-286
21/09/2018	Setembro	24 096	23 810	24 096	-286
10/11/2018	Outubro	24 096	23 810	24 096	-286
18/12/2018	Novembro	24 096	23 810	24 096	-286
Total CVE		401 646	398 252	401 646	-3 394
Total Euros		3 643	3 612	3 643	-31
Fonte: Balancete/Extrato de Contas/ DPR					

97. Em relação a retenção na fonte do IRPS, referente a trabalhadores Dependentes, constatou-se que, foi retido na fonte IRPS para mais no valor de 3.394(31 €) CVE nos ordenados dos colaboradores, contrariando o disposto n.º 4 do artigo 70.º do código do IRPS.
98. Ao longo do ano 2018, foram descontadas, aos colaboradores, quotizações ao INPS à taxa 3,5%, em vez de 8,5% conforme determinado no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 5/2004, de 16 de fevereiro¹⁴, conjugado com a Portaria Conjunta n.º 16/2016 de 12 de abril¹⁵. Contudo essa situação foi regularizada em 2020, através do despacho n.º 6 de 3 de março (Anexo 11), resultando na entrega para menos a quantia de 28.636 CVE (260€), relativamente a contribuição para segurança social dos seus colaboradores, conforme o quadro (anexo 12).
99. Em relação aos colaboradores Denise Cardoso Fonseca e Dulce Tavares, por se tratarem de colaboradores em regime mobilidade, com salários do Ministério de origem, o valor atribuído pelo IILP, no montante de 37.625 CVE a título gratuito, e que não está englobado no vencimento de origem, não deveriam ser contempladas com os subsídios de férias e de natal, e nem efetuado descontos legais (tais como contribuição para segurança social e IRPS).
100. **Em sede das alegações, a responsável pronunciou-se nos seguintes termos (vide fl., 38 dos autos):** *a recomendação relativa aos descontos do INPS à funcionária Denise Fonseca já foi absorvida.*
101. Regista-se a afirmação da intenção do IILP, em ajustar os procedimentos aplicados nos processamentos de salários de todos os colaboradores, nomeadamente, o cálculo do INPS e

¹⁴ Este DL foi alterado e republicado pelo DL n.º 50/2009, de 30 de novembro, na redação que lhe tivera sido dada pelo DL n.º 51/2005, de 25 de julho.

¹⁵ A taxa global de contribuição para o financiamento do sistema de proteção social obrigatória é fixada em 24,5% das remunerações devidas, sendo 8,5 a cargo do trabalhador e 16% contribuição a cargo da entidade empregadora.

IRPS, de acordo com as normas vigentes em Cabo Verde. O acatamento desta observação será alvo de acompanhamento nas auditorias futuras.

Tabela 7 - Contribuições globais ao INPS

Entrega das Contribuições							
Data Pagamento	Mês	Rem. Tributáveis	Trabalhador FOS	E. Empregadora	INPS PAGO IILP	INPS Equipa A	Diferença
22/01/2018	Janeiro	325 837	27 696	52 134	79 830,00	79 830	0,07
22/02/2018	Fevereiro	325 837	27 696	52 134	79 830,00	79 830	0,07
27/03/2018	Março	325 837	27 696	52 134	79 830,00	79 830	0,07
20/04/2018	Abril	325 837	27 696	52 134	79 830,00	79 830	0,07
21/05/2018	Maio	325 837	27 696	52 134	79 830,00	79 830	0,07
26/06/2018	Junho	325 837	27 696	52 134	79 830,00	79 830	0,07
27/07/2018	Julho	325 837	27 696	52 134	151 759,00	158 546	6 787,00
	Subsidio de Ferie	368 837	24 955	59 014			
21/08/2018	Agosto	325 837	27 696	52 134	79 830,00	79 830	0,07
21/09/2018	Setembro	325 837	27 696	52 134	79 830,00	79 830	0,07
31/10/2018	Outubro	325 837	27 696	52 134	79 830,00	79 830	0,07
22/11/2018	Novembro	325 837	27 696	52 134	79 830,00	79 830	0,07
13/12/2018	Dezembro	325 837	52 651	120 956	151 759,00	173 607	21 847,88
	Subsidio de Natal	430 137					
Total CVE		4 709 018	382 264	753 443	1 101 818	1 130 454	28 636
Total EUROS		42 706	3 467	6 833	9 992	10 252	260

Fonte: Balancete/ Extrato de Contas/ FOS

102. As contribuições e quotizações da Segurança Social foram entregues atempadamente, conforme n.º 1 dos artigos 12.º e 13.º do Decreto Lei n.º 5/2004 de 16 de fevereiro¹⁶, que diz “As entidades empregadoras são obrigadas a proceder ao pagamento” e remeter mensalmente a folha de ordenados e salários respeitante ao mês anterior, até ao dia 15 de cada mês”.
103. As despesas foram realizadas com a necessária autorização, e encontra-se devidamente organizadas e arquivadas, existindo uma correspondência entre as mesmas e o valor inscrito na contabilidade.

v) Ativo Fixo Tangível

104. Na sequência da realização de entrevistas e de testes ao grau de cumprimento das normas previstas no MPAF, realizados aleatoriamente sobre os bens contantes da “Listagem de Imobilizado” referente aos bens de investimento presentes na sede do IILP, foi possível constatar, genericamente, o seguinte:
- Não se verificou a existência, em cada sala e em local visível, de uma “Relação de Bens” contendo a identificação dos bens em uso na mesma;
 - A etiqueta utilizada não é durável e não contém a identificação do IILP;
 - A informação não atualizada nas “Fichas de Bem Imobilizado”:
 - Não apresenta a identificação do fornecedor do bem;
 - Não refere a data exata de aquisição dos bens, indicando apenas o ano de entrada em funcionamento.

¹⁶ Este DL foi alterado e republicado pelo DL n.º 50/2009, de 30 de novembro, na redação que lhe tivera sido dada pelo DL n.º 51/2005, de 25 de julho.

105. Especificamente quanto aos bens constantes da “Mapa de amortização”, procedeu-se a uma amostragem de **13** (treze) bens, e resultaram as seguintes constatações:
- ✓ Os bens, que fizeram parte da amostra, constam no inventário;
 - ✓ Todos os bens pertencem ao IILP e foram devidamente objeto de registo nos Mapas de Depreciações e Amortizações nos respetivos anos;
106. Do acima descrito resulta que, pese embora não se tenha detetado evidências de que a integridade do património do IILP se encontre em risco, apresenta-se como fundamental continuar a implementação das medidas conducentes a minimizar o risco de controlo associado a eventuais erros ou omissões quanto a esta matéria.

7.3 Registos contabilísticos Ano 2018

107. No âmbito do trabalho de campo, a equipa procedeu à amostragem dos registos contabilísticos para certificar se as despesas pagas estão devidamente contabilizadas no balancete de execução orçamental das despesas, bem como a existência de correspondente documentação de suporte válido; para o efeito, a amostra incidiu nas rubricas Honorários, Serviços Especializado, e Deslocações e Estadas.
108. Em relação aos honorários constatou-se que alguns pagamentos com fornecedores de serviços que mantinham contratos com a instituição, não estariam a ser efetivados obrigações fiscais, mas foi dado o devido tratamento materializando o montante total espelhado na tabela 5 e descrito nos parágrafos 72 a 73.
109. Analisando os documentos de suporte da rubrica Serviços Especializados, constatou-se que, as empresas prestadoras de serviços não residente, “Álvaro Razuk Arquitetura, Expomus, Imageria Estúdio, Ltda., Vinciwnik Produções” todos Brasileiros, apresentaram documentos de cobranças “Fatura” 40002, 40003, 40004, 40005, 40007, 40008 e 40009, que perante o panorama fiscal cabo-verdiano, não cumprem os requisitos legais, de acordo com n.º 1 a 12 do artigo 32º da Lei nº81/VIII/2014 de 8 de janeiro 2015.
110. **Em sede das alegações, a responsável pronunciou-se nos seguintes termos (vide fl., 38 dos autos):** *(...) importa esclarecer que a seleção e contratação das empresas referidas não foram da responsabilidade do IILP. Tratou-se de aquisições realizadas no âmbito de uma exposição itinerante do Museu de Língua Portuguesa de São Paulo. Este evento foi organizado e custeado por um fundo disponibilizado e gerido, na totalidade, pela Embaixada do Brasil na praia, conforme se pode demonstrar por meio de documentos vários, arquivados na Sede do Instituto, referentes ao evento mencionado.”*
111. Tendo em consideração que a residência fiscal onde deu origem às essas despesas é Cabo Verde, o procedimento adotado contraria as leis fiscais vigentes no País.

112. Nas Deslocações e Estadas, da análise efetuada aos documentos suportes constatou-se que, alguns processos que compõe ajudas de custos, não se fazem acompanhar da carta de convite ou outro justificativo que demonstra o real motivo da viagem. Deparou-se ainda com situação em que o pagamento das ajudas de custos das viagens, vem agregada onde por vezes despesas de outra natureza (outras despesas), o que dificultou a desagregação e apuramento do real montante envolvido, conforme se pode depreender nos documentos justificativos n.º 20003, 20024, 20039, 20044 e 20046.

VIII. CONCLUSÕES

113. Tendo por base tanto a informação, a prova de auditoria recolhida, bem como o evidenciado ao longo do presente documento, apresentam-se as seguintes conclusões

Quadro 4 - Síntese das conclusões

Ponto do relatório do Relatório	Conclusões
25	Ausência de um organograma e o dispositivo legal que estipule os quadros e carreira de pessoal do IILP.
30	O Balanço, em 31 de dezembro de 2018, evidencia um ativo de 142.815.221 CVE (1.295.199,93 €), composto essencialmente por Caixa e Depósitos Bancários (63,8%), Clientes - Estados Membros (34,3%).
33	O Resultado Líquido do período foi de 3.808.928 CVE (34.543,39 €), valor inferior em 2.620.214 CVE (23.762,88 €), em relação ao ano anterior (2017).
39	Constatou-se que o ILLP, não elaborou a informação proposta para a realização de todas as despesas, contrariando os pontos 5.8 a 5.15 do Manual de Procedimento
40	Da análise efetuada, conclui-se que, o SCI, ao nível do cumprimento das normas constantes no MPAF do IILP, é Regular.
51	Incumprimento da regra prevista no ponto 8.6 e 3.12 do MPAF, relativamente ao valor das despesas ultrapassar o estipulado pelas mesmas. Os documentos de despesa não são validados através dum carimbo de “PAGO”, de modo a inutilizar os documentos mesmo após o pagamento
58	Do total das quotas aprovadas pelos Estados-Membros, no montante de, 34.146.393 CVE (309.675,71 €), foi recebido o valor de 16.363.473 CVE (148.401,33 €), equivalente a 48%.
69	O valor em dívidas dos Estados-Membros, a 31/12/2017, ascende a 50.824.755 CVE (460.932,79 €).
76	Os processos relativos às receitas encontram-se devidamente instruídos, sendo os procedimentos e as operações subjacentes legais e regulares.

Ponto do relatório do Relatório	Conclusões
82	A execução ascendeu o valor de 30.435.608,83 CVE (276 022,39 €), situando-se a taxa de execução orçamental em 74,76% do valor previsto.
86	Em relação a Processamento do Salário, conforme a rubrica 63(Gasto Com Pessoal), encontra-se a sub-rubrica 63105, 63205 e 63106(Ajudas de custos, e subsídio de Reinstalação), foram contabilizadas, mas não constam nos justificativos apresentados.
87	As taxas de retenção de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRPS) enquadrados na categoria B, conforme os contratos de Prestação de Serviços, não estão em conformidade com a lei, tendo sido retido a menos o montante de 356.924 CVE (3.236,96 €).
93	Pagamento pelos serviços prestados, aos colaboradores não nacionais, enquadrados na categoria B, sem a devida retenção.
96	A entrega dos montantes, decorrente da retenção em sede do Imposto sobre os Rendimentos das Pessoas Singulares (IRPS), tem sido realizada com atraso;
97	Constatou-se que a retenção na fonte do IRPS, referente a trabalhadores dependentes a taxa aplicada não esta em conformidade com o estipulado, no da Lei n.º 78/VIII/2014, totalizando o valor retido para mais no valor de 3.394 CVE (31 €).
98	As contribuições entregues ao INPS, para menos no valor 28.636 CVE (260€), foram descontadas, aos colaboradores, quotizações à taxa de 3,5%, em vez de 8,5% conforme determinado pela lei, o qual apresenta riscos de sanções parafiscais aplicáveis à entidade empregadora, contudo essa situação essa situação foi regularizada em 2020.
103	As despesas foram realizadas com a necessária autorização, encontra-se devidamente organizadas e arquivadas, existindo uma correspondência entre as mesmas e o valor inscrito na contabilidade
104	Não existe uma “Relação de Bens” contendo a identificação dos bens em uso, em cada sala e em local visível.

Ponto do relatório do Relatório	Conclusões
	A etiqueta utilizada não é durável e não contém a identificação do IILP. Todos os bens pertencem ao IILP e foram devidamente objeto de registo nos Mapas de Depreciações e Amortizações nos respetivos anos
109	Documentos de cobranças “Fatura” 40002, 40003, 40004, 40005, 40007, 40008 e 40009, que perante a lei não cumpre requisitos, de acordo com n.º 1 a 12 do artigo 32.º da Lei nº81/VIII/2014 de 8 de janeiro 2015

114. Atentas as matérias tratadas e respetivas conclusões, ilustradas no presente relato, recomenda-se, o seguinte:

IX. RECOMENDAÇÕES

Quadro 5 - Síntese das recomendações

Ponto do Relato	Recomendações
27	Diligenciar Junto das Instâncias superior no sentido de ser elaborado e aprovado o estatuto de pessoal, bem como o organograma da Instituição.
39	Elaborar o documento denominado “Informação Proposta”, para todas as despesas conforme os pontos 5.7 a 5.15 do MPAF.
51	Dar cumprimento na íntegra ao estipulado nos pontos 8.6 e 3.12 do MPAF
69	Proceder diligências junto dos Estados-Membros, no sentido de os sensibilizar para o pagamento de quotas, e quiçá criar mecanismos sancionatória pelo não pagamento da mesma, aos Estados Membros em incumprimento;
87, 93 e 97	Proceder ao cálculo de tributação em sede de CIRPS sobre os rendimentos, de acordo com as regras da Categoria A e B conforme o estipulado na Lei n.º 78/VIII/2014
96	Proceder a entrega das retenções na fonte em sede do Imposto sobre os Rendimentos das Pessoas Singulares (IRPS), no prazo estipulado.
104	Proceder à criação da “Relação de Bens” com a identificação dos bens em uso, em cada sala e colocada em local visível; Utilizar etiqueta durável nos bens e com identificação do IILP Proceder a atualização das informações nas fichas de bem imobilizado em casa exercício económico.

X. EMOLUMENTOS

115. Ao abrigo do art.º 21.º, parágrafo único, dos Estatutos do IILP, as respetivas demonstrações financeiras devem ser examinadas por auditores externos e independentes, preferencialmente pelo Tribunal de Contas do Estado de Acolhimento.
116. Nos termos do número 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 50/2019, de 28 de novembro¹⁷, os emolumentos devidos, pela emissão de relatório de auditoria em sede de fiscalização sucessiva, têm o valor máximo de **50** (cinquenta) vezes o VR¹⁸ e o mínimo de **3** (três) vezes o VR.
117. Entretanto, enquanto Instituição pertencente à Comunidade dos Países da Língua Portuguesa, em obediência ao dever de cooperação institucional e por configurar uma auditoria realizada com fundamento na ISSAI 5090¹⁹, a cobrança dos respetivos emolumentos está, objetivamente, isenta, não podendo, também, ser objeto de futura compensação pelo Tesouro.

¹⁷ Aprova o regime jurídico das custas do Tribunal de Contas.

¹⁸ Corresponde à indexação a um valor de referência, referente ao nível I da tabela salarial do pessoal de apoio operacional da Função Pública, ou seja, **15.330 CVE**, nos termos conjugados do anexo 1-B a que se refere o n.º 3 do art.º 74.º do Decreto-Lei n.º 9/2013, de 26 de fevereiro, e da al. a) do n.º 15 do art.º 8.º da Lei n.º 44/IX/2018, de 31 de dezembro.

¹⁹ Orientações suplementares para auditoria a instituições internacionais.

X. DECISÃO

Os Juízes da 2ª Secção, em Conferência, face ao que antecede e nos termos da alínea d) do ponto 1 do art.º 78º da Lei nº 24/IX/2018, de 2 de fevereiro que regula a organização, a composição, o processo de funcionamento do Tribunal de Contas, deliberam:

I - Aprovar o presente relatório de Auditoria Financeira e de Conformidade ao Instituto Internacional de Língua Portuguesa, relativo ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018;

II - Ordenar:

a) Notificar o Ministério Público junto deste Tribunal do presente Relatório, nos termos conjugados do nº 5 do artº 54º e nº 1 do artº 26º todos da Lei nº24/IX/2018, de 2 de fevereiro;

b) Remeter uma cópia:

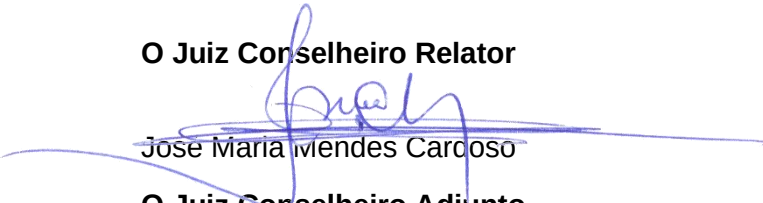
a) Ao Secretaria do Executivo da CPLP

b) Ao Instituto Internacional da Língua Portuguesa (IILP)

III - Após notificação aos responsáveis citados no processo, se proceda à respetiva divulgação via internet, conforme previsto na alínea d) número 3 do artigo 10º da Lei nº 24/IX/2018, de 2 de fevereiro;

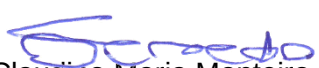
Tribunal de Contas, 18 de julho de 2023

O Juiz Conselheiro Relator



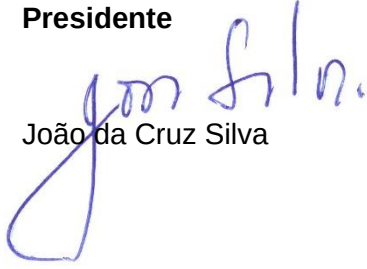
José Maria Mendes Cardoso

O Juiz Conselheiro Adjunto



Claudino Maria Monteiro Semedo

Presidente



João da Cruz Silva

XI. ANEXOS

Anexo 1 - Metodologia

A auditoria é efetuada em 3 fases: Considerações preliminares, Planeamento, Execução e Elaboração do relato/Anteprojecto do relatório, tendo sido adotado em cada momento os procedimentos e metodologias utilizados pelo TCCV, previstos no seu Manual de Auditoria – Volume II e nas ISSAI 400, 4000, 4100, 140, 1220 e 130.

Considerações Preliminares

Na fase das considerações preliminares foram desenvolvidas as seguintes tarefas:

1. Determinação do objetivo e do âmbito da auditoria;
2. Observância dos princípios deontológicos;
3. Assegurar que procedimentos de controlo de qualidade são adotados.

Planeamento

Na fase do Planeamento, procedeu-se a:

1. Elaboração e envio de lista de solicitação de informações à entidade auditada(IILP);
2. Realização de um estudo prévio no TCCV, tendo por base a apreciação dos relatórios das auditorias efetuadas em anos anteriores;
3. Análise prévia dos dados das Demonstrações Financeiras do IILP, através dos procedimentos analíticos iniciais;
4. Recolha e estudo de legislações;
5. Definição da materialidade;
6. Elaboração da matriz de risco;
7. Elaboração da matriz de planeamento.
8. Conhecimento da entidade auditada e o seu ambiente: Estudo da legislação do setor, enquadramento normativo do IILP, tendo em consideração os seus estatutos, Manual de Procedimento, Regimento Interno e princípios contabilísticos, estrutura organizacional, recursos e fontes de financiamentos e instrumentos de gestão. Igualmente foram consideradas nesta fase, os factos apurados na ação de auditoria desenvolvida pela TCCV em 2017;
9. Planeamento dos procedimentos de auditoria que permitem obter uma garantia razoável (Matriz de Planeamento);
10. Elaboração do Plano Global de Auditoria (PGA). Com base nos estudos preliminares, a equipa procedeu à elaboração do PGA que determina o âmbito da auditoria e os seus objetivos e de forma genérica inclui o quadro metodológico de obtenção de evidências bem como o calendário da ação.

Execução da Auditoria

Na fase de execução foram desenvolvidos os seguintes procedimentos:

1. Reunião inicial e de encerramento com os responsáveis;
2. Aplicação de questionários e entrevistas aos colaboradores das Unidades Financeiras do ILLP;
3. Requisição/Levantamento e análise de alguns documentos in loco;
4. Aplicação de testes de conformidade para aferir da aplicabilidade das medidas de controlo interno e substantivos sobre a população das faturas de aquisições de bens e serviços e confirmação dos inventários referente ao ano de 2018;
5. Observação direta através de visitas às unidades;
6. Solicitação de informações a BMT- Fornecedor de Serviço de Contabilidade;

Em função dos objetivos específicos definidos para presente auditoria e do conhecimento da entidade auditada, foi elaborado o MP identificando, de forma detalhada, as unidades a analisar, as operações, registos e documentos justificativos a analisar.

RELATO

Nos termos legais e regulamentares, em resultado do desenvolvimento e finalização da ação, designadamente das conclusões retiradas das observações e da aplicação dos testes, procedeu-se à elaboração do presente relato que após a aprovação do Juiz da área, será submetido ao exercício do contraditório. Finda a fase de contraditório, elaborar-se-á um anteprojeto de relatório.

Anexo 2 - Balanço

Balanço em 31/12/2018					
Código	Designação	2017	Estrutura %	2018	Estrutura %
ATIVO					
434	Equipamentos Transporte	2 389 731	1,76	1 991 443	1,39
435	Equipamentos Administrativo	980 694	0,72	786 252	0,55
437	Outros Ativos fixos Tangíveis	387 768	0,29	296 803	0,21
21	Clientes (Estados Membros)	56 086 316	41,3	48 660 196	34,1
26	Outras Contas a Receber	230 000	0,2		0,0
11/12	Caixa e Depósitos Bancários	75 783 642	55,8	91 080 527	63,8
	TOTAL ATIVO CVE	135 858 151	100,00	142 815 221	100,00
	TOTAL ATIVO EUROS	1 232 105,85		1 295 199,94	
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVOS					
CAPITAL PRÓPRIO					
57	Outras Variações no Capital Próprio	-2 217 838	-1,93	-2 217 838	-1,87
591	Resultados Transitados	110 718 978	96,34	117 148 121	98,66
592	Resultados Líquido do Período	6 429 143	5,59	3 808 928	3,21
	TOTAL CAPITAL PRÓPRIO CVE	114 930 283	100	118 739 211	100
	TOTAL CAPITAL PRÓPRIO EUROS	1 042 309,74		1 076 853,14	
PASSIVOS CORRENTE					
22	Fornecedores	75 352	0,36	74 412,00	0,31
218	Adiantamento de Clientes	209 600	1,00	60 100,00	0,25
26	Outras Contas a Pagar	7 288	0,03	0,00	0,00
28	Diferimentos	20 635 629	98,6	23 941 498,00	99,44
	TOTAL DE PASSIVOS CORRENTE CVE	20 927 869,00	100	24 076 010,00	100
	TOTAL DE PASSIVOS CORRENTE EUROS	189 796,12		218 346,80	
	TOTAL DE CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVOS CVE	135 858 152,13		142 815 221,43	
	TOTAL DE CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVOS EUROS	1 232 105,86		1 295 199,94	

Fonte: Balanço 2018

Anexo 3 - Demonstração de Resultados a 31/12/2018

Demonstração de Resultados				
Designação	2017	Estrutura %	2018	Estrutura %
RENDIMENTO				
Quotizações dos Estados Membros	34 177 069	86,17	35 732 340	64,93
Outros Rendimentos e Ganhos	4 664 707	11,76	18 757 294	34,08
Juros e Ganhos Similares Obtidos	821 432	2,07	541 758	0,98
TOTAL CVE	39 663 208	100,00	55 031 392	100,00
TOTAL EUROS	359 708		499 083	
GASTO				
Fornecimentos e Serviços Externos	-16 111 321	48,48	-31 105 499	60,73
Gasto com o Pessoal	-16 018 385	48,20	-15 891 531	31,02
Outros Gastos e Perdas	-164 713	0,50	-3 264 453	6,37
Gastos/Reversões de Depreciação e de Amortização	-939 646	2,83	-960 981	1,88
TOTAL CVE	-33 234 065	100,00	-51 222 464	100,00
TOTAL EUROS	-301 402		-464 540	
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO CVE	6 429 143		3 808 928	
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO EUROS	58 306,29		34 543	

Fonte: Demonstração de Resultado 2018

Anexo 4 - Despacho Alteração do Valor do FFC



J-Recorrido em 02-11-2021

2- Ao auditor adjunto,

Relatório de 2021,

efetuado

Despacho Nº. 05/ILP/20

3 - Recebido em

00/11/2021

Gonçalo

Assunto: Despesas de Caixa

Para suportar despesas urgentes e de baixo valor, funciona no ILP o sistema de pequena caixa, gerido pela Secretária Nadine Rodrigues e realimentado sempre que se mostre necessário.

No passado, o valor do cheque disponibilizado era de 20.000,00 (vinte mil escudos) mensais.

Tendo-se alterado a metodologia de aquisição - especialmente - de produtos de higiene, limpeza e conforto, o valor inicial de 20.000,00 (vinte mil escudos) passou para 5.000,00 (cinco mil escudos), sem que, para tal, tivesse havido um despacho de autorização.

Assim, para formalizar o que na prática já vem acontecendo, determino que o valor do cheque de caixa se mantenha em 5.000,00 (cinco mil escudos).

Este despacho produz efeito a partir desta data.

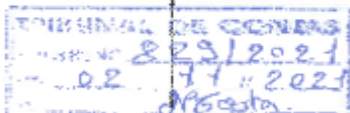
Incanha Intumbo

Incanha Intumbo

Diretor Executivo



Praia, 30 de janeiro de 2020



Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP

Instituto Internacional da Língua Portuguesa - IILP

Rua Fernão de Sousa, 10 - Praia - 8120-001, 2021

Tel. +351 251 251 251

Anexo 5 - Declaração Bancária BI n.º 1013360.10.001

DECLARAÇÃO

O BANCO INTERATLÂNTICO, S.A., com Sede na Cidade da Praia, na Avenida Cidade Lisboa, com capital social de Mil Milhões de Escudos, registado na Conservatória do Registo Comercial da Praia, sob o número setecentos e dezanove, declara a pedido do interessado, que o **INSTITUTO INTERNACIONAL DA LINGUA PORTUGUESA**, titular do Número de Identificação Fiscal nº 250204711, é cliente desta Instituição Bancária, desde 10/08/2001, e em 31/12/2018 e 31/12/2019, apresentava os saldos disponíveis descritos abaixo:

Ano	Saldos Disponíveis na data (conta a Ordem)	Saldos Disponíveis na data (contas a Prazo)
2018	CVE 60.158.804,77	CVE 14.748.783,00
2019	CVE 48.281.458,77	CVE 21.443.863,00

Esta declaração não envolve quaisquer outras responsabilidades para o Banco Interatlântico, SA.

Praia, 10 de Novembro de 2021

BANCO INTERATLÂNTICO, SA

Grupo Caixa Geral de Depósitos

BANCO INTERATLÂNTICO

Presença a Intelectualidade nos princípios, está à frente papel do Banco Interatlântico®
Banco Interatlântico, S.A. Sede Social: Av. Cidade Lisboa CP 131-A Praia, Tel 2811805. bi.pt Capital Social 1.000.000.000 CVE, Reg. Com. 1184199906/08
Grupo Caixa Geral de Depósitos

Anexo 6- Extrato Regularização do Saldo

EXTRACTO DE MOVIMENTOS

Exmo(s) Senhor(es)

INST INTERNACIONAL DA LÍNGUA PORTUGUESA
CHA D AREIA
CP 382 - 7600 PRAIA
CABO VERDE

BALÇÃO	DATA	PERÍODO	Pág. 1 de 1
PLATEAU - ST	2019-03-14	2019-01-01 a 2019-01-31	

CONTA	CVE	001013360.10.001
NIB	000 500 000 101 336 010 197	IBAN
		CV6 400 050 000 010 133 601 0197
		SWIFT
		CGD ICVCP

Data Mov.	Data Val.	Tipo de Movimento	Canal	Débito	Crédito	Saldo
					Saldo inicial	60.158.804,77
2019-01-03	2019-01-03	Ch.nº 4112235	B	813.108,00-		59.545.696,77
2019-01-11	2019-01-11	Venda de Notas e Moedas	B	237.070,00-		59.308.626,77
2019-01-11	2019-01-11	Comissão	B	110,00-		59.308.516,77
2019-01-11	2019-01-11	Imposto selo s/comissão verba II	B	4,00-		59.308.512,77
2019-01-14	2019-01-14	DESPESAS OUR 37156498/OPE	B	2.205,00-		59.306.307,77
2019-01-14	2019-01-14	DESPESAS OUR 37156542/OPE	B	1.720,00-		59.304.587,77
2019-01-17	2019-01-17	Ch.Co.nº 4130475	B	5.735,00-		59.298.852,77
2019-01-17	2019-01-17	Ch.nº 4130476	B	37.554,00-		59.261.298,77
2019-01-21	2019-01-21	Ch.nº 4130474	B	23.940,00-		59.237.358,77
2019-01-21	2019-01-21	Ch.nº 4130486	B	37.482,00-		59.199.876,77
2019-01-21	2019-01-21	Ch.nº 4130479	B	440.819,00-		58.759.057,77
2019-01-21	2019-01-21	Ch.nº 4130480	B	95.744,00-		58.663.313,77
2019-01-21	2019-01-21	Ch.nº 4130488	B	30.000,00-		58.633.313,77
2019-01-21	2019-01-21	Ch.nº 4130482	B	64.433,00-		58.568.880,77
2019-01-21	2019-01-21	Ch.nº 4130485	B	37.482,00-		58.531.398,77
2019-01-21	2019-01-21	Ch.nº 4130484	B	28.950,00-		58.502.448,77
2019-01-21	2019-01-21	Ch.nº 4130481	B	70.375,00-		58.432.073,77
2019-01-22	2019-01-22	Ch.nº 4130487	B	44.106,00-		58.387.967,77
2019-01-22	2019-01-22	Ch.nº 4130489	B	3.000,00-		58.384.967,77
2019-01-22	2019-01-22	Pagamento INPS por cheque nº 4130492	B	79.830,00-		58.305.137,77
2019-01-22	2019-01-22	Pagamento DUC por cheque nº 4130491	B	54.600,00-		58.250.537,77
2019-01-22	2019-01-22	Ch.nº 4130483	B	31.121,00-		58.219.416,77
2019-01-23	2019-01-23	Ch.nº 4130493	B	3.000,00-		58.216.416,77
2019-01-23	2019-01-23	Ch.Co.nº 4130490	B	23.000,00-		58.193.416,77
2019-01-23	2019-01-23	Ch.nº 4130477	B	4.600,00-		58.188.816,77
2019-01-24	2019-01-24	Ch.Co.nº 4130478	B	10.603,00-		58.178.213,77
					Saldo Contabilístico	58.178.213,77
					Saldo Disponível	60.352.397,77
					Saldo Autorizado	60.352.397,77

Definições de Saldo

Contabilístico - Saldo apurado pela soma de todos os movimentos a crédito e subtração de todo os movimentos a débito efetuados no período em referência.

Disponível - Saldo apurado a partir do saldo contabilístico, não considerando os valores cuja movimentação esteja sujeita a juros, comissões e outros encargos, que aguardem a atribuição de data valor futura ou que estejam pendentes de boa cobrança.

Autorizado - Saldo apurado a partir do saldo contabilístico ao qual se acrescem *plafonds* de crédito disponibilizados ao cliente, tais como p.e. Limites de Descoberto Autorizados.

Símbolos dos Canais: B-Balcão; I-Binnet; A-Rede Vint4

Av. Cidade de Lisboa, CP 131-A • Praia • CABO VERDE
Telefones (00.238)2 61 40 08/2 61 38 29
Fax (00.238)2 61 47 12/2 61 47 52
Site: www.bi.cv email: bi@bi.cv

Anexo 7 - Proposta Orçamento Receitas

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2018

JUSTIFICATIVA

A Proposta de Orçamento de Funcionamento do IILP para 2018, a seguir apresentada, foi elaborada essencialmente com base na execução do Orçamento/2017 e seguiu idênticos critérios de inscrição de custos reais, partindo da consulta do mercado local, tendo sempre presente o Plano de Atividades para o referido ano.

As bases e os critérios fundamentais para a elaboração da Proposta do Orçamento para 2018 foram:

- A recomendação feita pelo CC do IILP, que consistiu na inclusão, no orçamento de funcionamento do IILP, dos custos de todas as atividades previstas no PA, tendo em conta o princípio de transparência e a necessidade de apoio dos Estados-Membros na mobilização de recursos;
- O conjunto de ações e eventos inscritos no PA para 2018 prevê, sobretudo: i. a manutenção e o desenvolvimento técnico das plataformas existentes e disponibilizadas ao público, em geral; ii. início de novos projetos em resposta ao recomendado pelos Planos de Ação de Brasília, de Lisboa e de Dili; iii. a realização de várias reuniões técnicas e cursos de formação/capacitação; e iv. a participação em eventos internacionais, que permitam difundir a imagem da instituição, os projetos em curso e em perspetiva;
- A manutenção dos critérios de maior transparência, de austeridade e de rentabilização de recursos relevados por esta Direção Executiva e reconhecidos pelo CC. Assim, passa-se a introduzir nos PA os dados orçamentais detalhados; a fazer-se a correlação entre a orçamentação/atividade, orçamentação/tipologia de atividades e a proposta de orçamento do IILP; passa-se a fazer a aquisição exclusiva de bilhetes de passagem em

Consulência dos Países de Língua Portuguesa - CPLP
Instituto Internacional da Língua Portuguesa - IILP
Rua da Restauração, 130 - 1050-180 Lisboa, Portugal



Instituto Internacional da Língua Portuguesa

CH

classe económica, independentemente das horas de voo a realizar; privilegia-se a aquisição mais atempada de bilhetes de passagem, garantindo, mesmo em classe económica, usufruir de tarifas mais baixas; assume-se a previsão da realização de diferentes ações e eventos de forma articulada, que permita adquirir um único bilhete de passagem para a realização de vários eventos; estrategicamente planificados em sequência; procede-se à aquisição de consumíveis e de bens não duradouros em mercados com preços mais favoráveis

Previsão de receitas para o Orçamento 2018

FONTES	CONTRIBUIÇÕES DOS EM	PARCERIAS	RECEITAS PRÓPRIAS	JUROS	TOTAL
	34.148.393,26 ECV	3.813.126,00 ECV	220.530,00 ECV	500.000,00 ECV	38.810.723,00 ECV
VALORES	309.875,72€	32.787,65€	2.000,00€	7.255,25€	351.976,81€

A discrepância entre as duas propostas de Orçamento de Despesas/Receitas deve-se ao facto de o Estatuto do IILP prever uma percentagem fixa para as contribuições dos Estados-Membros para o Orçamento de funcionamento da Instituição, independentemente de outros fundos que o Instituto venha a conseguir, até porque, como tem sido prática, o valor real recebido, em tempo útil, dos EM para cada orçamento, chega normalmente, a ser uma percentagem inferior do total previsto.

Praga, maio de 2017


Maria Mendonça
Diretora Executiva

Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP
Instituto Internacional da Língua Portuguesa - IILP
Rua António Gomes de Avelar - 1050-015 Lisboa





XXII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Brasília, 20 de julho de 2017

Resolução sobre o Orçamento de Funcionamento do IILP para o Exercício de 2018

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em Brasília, na sua XXII Reunião Ordinária, no dia 20 de julho de 2017,

Tendo apreciado a Proposta de Orçamento de Funcionamento do Instituto Internacional da Língua Portuguesa (IILP) para o Exercício de 2018, por força do disposto no alínea d) do n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos da CPLP;

DECIDEM:

Aprovar o Orçamento de Funcionamento para o Exercício de 2018, no valor de 309.675,72 Euros, cujo financiamento será realizado por meio das contribuições dos Estados-Membros abaixo descritas:

Angola	68.385,19 Euros
Brasil	96.766,81 Euros
Cabo Verde	25.804,47 Euros
Guiné-Bissau	9.675,78 Euros
Guiné Equatorial	9.675,78 Euros
Mozambique	25.804,47 Euros
Portugal	74.213,57 Euros
São Tomé e Príncipe	9.675,78 Euros
Timor-Leste	9.675,78 Euros

Feita em Brasília, a 20 de julho de 2017.

Anexo 8- Correspondência Cobrança de Dívidas



Exmo. Senhor Presidente da Comissão Nacional do Brasil para o IILP

Prof. Doutor Carlos Faraco

N. Ref^a: 209/IILP/18

Praia, 03 de dezembro de 2018

Assunto: Contribuições pagas e em dívida

O Instituto Internacional da Língua Portuguesa (IILP) cumprimenta cordialmente Vexa e, por incumbência da Senhora Diretora Executiva, informa a respeito do assunto em epígrafe que:

1. O Brasil devia a este Instituto as contribuições de 2017 e de 2018, nos valores de 96.853,74€ e 96.766,81€, respetivamente;
2. Com o pagamento de 73.431,40€, em setembro deste ano, a dívida ficou em 120.189,15€;
3. No passado mês de novembro, o IILP recebeu a transferência de 23.236,72€ que se creditou na dívida de 2017, ficando, relativamente a esse ano, uma dívida de 185,62€;
4. Neste momento, a dívida é de 96.952,43€, sendo 185,62€, de 2017 e 96.766,81€, de 2018.
5. Quadro resumo:

Anos	2017	2018	Total
Dívidas €	23.422,34€	96.766,81€	120.189,15€
Pagamentos €	23.236,72€	0,00€	23.236,72€
Dívidas atuais €	185,62€	96.766,81€	96.952,43€

Reiterados cumprimentos e a predisposição para eventuais esclarecimentos.

Maria José Sousa
Maria José Sousa
Chefe da Secretaria

Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP
Instituto Internacional da Língua Portuguesa - IILP
Rua Andrade Corvo, 08 - Praia - C.Postal: 382
Tel: (+238) 261-9504



Ilha de Santiago - Cabo Verde
Sítio: iilp.cplp.org

Anexo 9 - Proposta/Orçamento Despesa

- **Material de Escritório** – verificou-se o aumento de eventos locais e a coparticipação em realizações de outras instituições parceiras do IILP, fundamentalmente o Ministério da Educação, Família e Inclusão Social, Delegação da Educação da Praia;
- **Comunicação** – observou-se necessidades acrescidas, considerando a realização de vários eventos locais, os quais impuseram a utilização mais sistemática do sinal da internet; a necessária garantia de se manter a possibilidade de comunicação permanente entre a Diretora Executiva e os demais funcionários;
- **Deslocações e Estadas (1)** – constatou-se a obrigatoriedade de a Diretora Executiva participar em várias reuniões sectoriais e em outros eventos não previstos na altura da elaboração da proposta orçamental; a necessidade de a Diretora Executiva ser acompanhada em algumas missões por um Assistente da Direcção; a indispensabilidade de coparticipação do IILP no apoio à deslocação e estadia de especialistas para participação em reuniões técnicas e em formações específicas e, a obrigatoriedade de o IILP suportar as deslocações do Diretor Executivo cessante e do eleito tendo em conta o término e o início de funções, respetivamente.
- **Trabalhos Especializados/Honorários (2)** – verificou-se a necessidade de manutenção técnica e especializada do Portal do Professor de Português Língua Estrangeira/Língua Não Materna (PPPLE/LNM), da Plataforma Terminologias Científicas e Técnicas Comuns da Língua Portuguesa (TCTC) e da criação da plataforma do Dicionário de Autores de Literaturas Africanas de Língua Portuguesa (DALALP).
- **Ajudas de Custo (Diretores Executivos e Presidente do Conselho Científico) (3)** – verificou-se a necessidade de reforçar esta rubrica tendo em conta o processo de transição do Diretor Executivo.

Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP
Instituto Internacional da Língua Portuguesa - IILP
Rua Américo Gomes, 68 - Praia - C. Postal 1162
Tel: (222) 454 9900



Instituto da Língua Portuguesa
Rua da Moura 11
1100-001 Lisboa

2



Considerando o já exposto, vimos, por este meio, solicitar a Vossa Excelência que seja autorizada a redistribuição de verbas do Orçamento de 2018, de acordo com o seguinte quadro, tendo em conta que o pedido ora formulado não acarreta qualquer dispêndio acrescido para os Estados-Membros:

RUBRICA	DOTAÇÃO INICIAL €	VARIAÇÃO €	DOTAÇÃO RETIFICADA €
Elettricidade	4.353,15	+0,00	✓ 4.353,15
Combustível	3.000,00	-2.000,00	✓ 1.000,00
Conservação/Reparação	5.000,00	-3.000,00	✓ 2.000,00
Material de Escritório	2.200,00	+2.200,00	✓ 4.200,00
Comunicação	4.750,81	+1.000,00	✓ 5.750,81
Higiene, Limpeza e Conforto	1.750,00	+1.000,00	✓ 2.050,00
Publicidade e Propaganda	8.750,01	-7.000,00	✓ 1.750,01
Serviços Bancários	5.441,44	-2.000,00	✓ 3.441,44
Seguro	2.992,79	-2.000,00	✓ 992,79
Aluguer	3.009,11	-2.500,00	✓ 509,11
Outros Fornecimentos e Serviços	21.270,36	-16.000,00	✓ 5.270,36
Deslocações e Estadas	22.103,11	+7.000,00	✓ 29.103,11
Trabalho Especializado/Honorário	50.791,96	+15.000,00	✓ 65.791,96
Equipamento Administrativo	5.441,44	-2.000,00	✓ 3.441,44
Taxas	1.858,92	-500,00	✓ 1.458,92
Ajudas de Custo DE e PCC	22.854,03	+5.000,00	✓ 27.854,03
Ajudas de Custo do Pessoal Administrativo	14.147,74	-4.000,00	✓ 10.147,74
		+41.000,00	-41.000,00

NOTAS EXPLICATIVAS:

(1) – A rubrica Deslocações e Estadas cobre: bilhetes de passagem, seguros de viagem, sala VIP e ajudas de custo

Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP
Instituto Internacional da Língua Portuguesa - IILP
Rua António de Almeida, 18 - 1.º andar - C. Pórtico - 1200-028 Lisboa
Tel: +351 21 59 95 04

 
Rua de Sordana, 1 - 1.º andar - 1200-028 Lisboa
Tel: +351 21 59 95 04

- (2) – A rubrica Trabalho Especializado/Institucional sobre as intervenções especializadas nos projetos e outros trabalhos técnicos necessários à atividade da Instituição
- (3) – A rubrica *Ajudas de Custo (Diretor Executivo e Presidente do Conselho Científico)* sobre os valores pagos ao Diretor Executivo e ao Presidente do Conselho Científico.

Praga, 15 de outubro de 2018



Marisa Mendonça
Diretora Executiva



Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP
Instituto Internacional da Língua Portuguesa - IILP
Rua António Costa, 44-45 - 1.º andar - 1050-014 Lisboa
Tel: +351 21 461 9571

 **CPLP**
Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
Rua da Restauração, 126 - 1200-028 Lisboa
Tel: +351 21 344 0000

INSTITUTO INTERNACIONAL DA LÍNGUA PORTUGUESA
Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

2018: ORÇAMENTO ANUAL (PROPOSTA)

L. REMUNERAÇÕES (DIREÇÃO EXECUTIVA)				
I.1 Pessoal dirigente: Diretor/a Executivo/a	MENSAL		ANUAL	
	ECV	EUROS	ECV	EUROS
• Salário	306 554,00	2 780,16	3 678 648,00	33 361,88
• Subsídios:				
• Subsidio de Férias	25 546,20	231,68	306 554,40	2 780,16
o Subsidio de Natal	25 546,20	231,68	306 554,40	2 780,16
o Subsidio de Residência	110 265,00	1 000,00	1 323 180,00	12 000,00
o Subsidio de Serviço Doméstico	24 000,00	217,66	288 000,00	2 611,89
• Subsidio de Reinstalação	51 092,39	463,36	613 108,68	5 560,32
• Subsidio de Instalação	51 092,39	463,36	613 108,68	5 560,32
• Despesas de Representação	25 000,00	226,73	300 000,00	2 720,72
SUBTOTAL DE PESSOAL DIRIGENTE	619 096,18	5 614,82	7 429 154,17	67 375,45
I.2. Pessoal Administrativo				
• Salário	401 861,90	3 644,51	4 822 342,74	43 734,12
• Subsídios:				
• Subsidio de Férias	37 492,12	340,02	449 905,46	4 080,22
• Subsidio de Natal	40 175,24	364,35	482 102,84	4 372,22
SUBTOTAL DE PESSOAL ADMINISTRATIVO	479 529,25	4 348,88	5 754 351,00	52 186,56
I.3. Encargos sobre Remunerações				
• Segurança Social	75 667,98	686,24	908 015,76	8 234,85
TOTAL DE DESPESAS COM O PESSOAL	1 174 293,41	10 649,74	14 981 520,93	127 796,86
II. EVENTOS				
II.1. Reuniões: (Os valores das sub-rubricas inscritas em II.5 são o dobro dos valores totais em II.1)	MENSAL		ANUAL	
	ECV	EUROS	ECV	EUROS
• Político-diplomáticas	84 074,40	762,48	1 008 892,77	9 149,71
• Científicas	51 543,93	467,46	618 527,11	5 609,46
• Técnicas	298 188,90	2 704,29	3 578 266,85	32 451,52
• Outras	55 132,50	500,00	661 590,00	6 000,00
II.2. Cursos e Ações de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00
II.3. Conferências/ Colóquios/ Seminários	57 929,00	525,36	695 148,05	6 304,34
II.4. Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE EVENTOS	546 888,73	4 959,59	6 562 424,78	59 515,03
III. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS				
III.1. Trabalho especializado e honorários	MENSAL		ANUAL	
	ECV	EUROS	ECV	EUROS
• Projetos	280 070,00	2 630,66	3 360 840,01	31 567,95
• Avenças	176 644,53	1 602,00	2 119 734,36	19 224,00
• Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DE TRABALHO ESPECIALIZADO E HONORÁRIOS	456 714,53	4 232,66	5 480 574,37	50 791,95
III.2. Despesas Correntes				
• Eletricidade	40 000,01	362,76	480 000,08	4 353,15
• Água	11 026,50	100,00	132 318,00	1 200,00
• Combustíveis	27 566,25	250,00	330 795,00	3 000,00
• Conservação/ Reparação	45 943,75	416,67	551 325,00	5 000,00
• Ferramentas e utensílios diversos	4 594,38	41,67	55 132,50	500,00
• Material de Escritório	20 215,25	183,33	242 563,00	2 200,00
• Higiene, Limpeza e Conforto	16 080,31	145,83	192 963,75	1 750,00
• Vigilância e Segurança	4 998,68	45,33	59 984,16	544,00
SUBTOTAL DE DESPESAS CORRENTES	170 425,12	1 545,80	2 045 101,49	18 547,15
III.3. Outras Despesas				
• Comunicação	42 000,00	380,90	504 000,00	4 570,81
• Publicidade e Propaganda	80 401,82	729,17	964 819,44	8 750,01
• Serviços Bancários	50 000,00	453,45	600 000,00	5 441,44
• Seguros (outros)	18 500,00	167,78	222 000,00	2 013,33
• Taxas	18 000,00	163,24	216 000,00	1 958,92
• Aluguer	27 650,00	250,76	331 800,00	3 009,11
SUBTOTAL DE OUTRAS DESPESAS	236 551,62	2 145,30	2 838 619,44	25 743,61

II.4. Outros fornecimentos e serviços	195 448,06	1 772,53	2 345 378,72	21 270,36
SUBTOTAL DE OUTROS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS	195 448,06	1 772,53	2 345 378,72	21 270,36
II.5. Deslocações e Estadas (Os valores das sub-rubricas inscritas em II.5 são o desdobramento dos valores totais em II.1)				
	MENSAL		ANUAL	
	ECV	EUROS	ECV	EUROS
• Pessoal Dirigente (DE e PCC):				
◦ Bilhetes de Passagem	135 000,00	1 224,32	1 620 000,00	14 691,88
◦ Seguros de Viagem	7 000,00	63,48	84 000,00	781,80
◦ Ajudas de Custo	210 000,00	1 904,50	2 520 000,00	22 854,03
◦ Outras despesas	6 600,00	59,86	79 200,00	718,27
• Pessoal Administrativo:				
◦ Bilhetes de Passagem	30 000,00	272,07	360 000,00	3 284,86
◦ Seguros de Viagem	2 000,00	18,14	24 000,00	217,66
◦ Ajudas de Custo	130 000,00	1 178,98	1 560 000,00	14 147,74
◦ Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00
• Outros:				
◦ Bilhetes de Passagem	28 000,00	253,93	336 000,00	3 047,20
◦ Seguros de Viagem		0,00	0,00	0,00
◦ Ajudas de Custo	3 500,00	31,74	42 000,00	380,80
◦ Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DE DESLOCAÇÕES E ESTADAS	552 100,00	5 007,03	6 625 200,00	60 084,34
TOTAL DE FORNECIMENTOS E SERVIÇOS	1 821 238,34	14 703,12	19 454 872,02	176 437,42
IV. EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO				
	MENSAL		ANUAL	
IV.1 Equipamento Administrativo	ECV	ANUAL	ECV	ANUAL
SUBTOTAL DE EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	50 000,00	453,45	600 000,00	5 441,44
TOTAL GERAL	2 845 532,75	25 808,31	34 146 392,95	309 675,72

Marisa Mendonça
INSTITUTO INTERNACIONAL
DA LÍNGUA PORTUGUESA
19 de Maio de 2017

Praia, maio de 2017

Marisa Mendonça
Diretora Executiva

Anexo 10 - Despacho Atribuição Gratificação e Subsídios

DESPACHO Nº 04/20

A colaboradora do IILP, Denise Lisete Cardoso da Fonseca, é quadro do Ministério da Educação, destacada para, a tempo inteiro, apoiar a Direção Executiva deste Instituto, com a condição do seu serviço de origem continuar a dispensar-lhe os salários mensais.

Tendo em conta que:

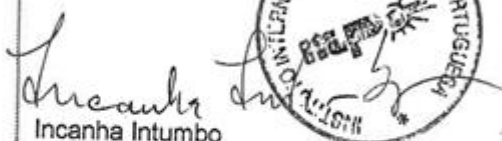
- I. Os salários praticados no IILP são mais altos que os da Administração Pública Cabo-verdiana, o IILP garante aos seus trabalhadores outros proventos para além dos salários;
 - II. A senhora Denise Fonseca tem formação superior e exerce, no IILP, o cargo de Assistente do Diretor Executivo,
- não seria razoável que a mesma usufrísse um salário inferior, inclusive, ao do Motorista desta Instituição.

Nesta medida e, para formalizar o que já vem acontecendo na prática,

Determino que à Assistente Denise Fonseca sejam pagos:

1. um complemento do seu salário mensal no valor ilíquido de 37.625.00 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco escudos);
2. os subsídios de Férias e de Natal, no montante correspondente ao salário na respetiva categoria detida no serviço de origem.

Este despacho produz efeito a partir do dia 01 de janeiro corrente.


Incanha Intumbo
Diretor Executivo

Praia, 10 de janeiro de 2020

T.e.
D. Fonseca

Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP
Instituto Internacional da Língua Portuguesa - IILP
Rua Andrade Corvo, 68 - Praia - C. Postal 382
Tel: (+248) 262-4404


Ilha de Santiago - Cabo Verde
Cidade da Praia

Anexo 11 - Despacho regularização dos Descontos para a Previdência Social



Despacho nº 06/2020

Assunto: Descontos para a Segurança Social

- 1 - O Tribunal de Contas, no seu Relatório de Auditoria às Contas/2017 do IILP, chamou a atenção do Instituto para o facto de se estar a proceder à retenção para a Segurança Social, de uma percentagem muito inferior ao que devia ser (03,5%, em vez de 08,5);
- 2 - Sobre esta questão, informou o IILP que, desde o 1º Orçamento, em 2001, é prática este procedimento e que, não obstante as contas serem auditadas anualmente, é a primeira chamada de atenção para este facto;
- 3 - Contactado o Secretariado Executivo da CPLP, a este respeito, fomos informados de que a prática naquela instituição não difere da da Administração Pública Portuguesa.
- 4 - Nestes termos, determino que, à semelhança do que está estipulado para a Administração Pública Cabo-verdeana, se passe a proceder à retenção na fôrme de 8,5% sobre o salário dos funcionários do IILP, como contrapartida para as contribuições para a Segurança Social.

Este despacho produz efeito a partir do dia 01 do passado mês de fevereiro.

Praia, 03 de março de 2020


O Diretor Executivo
Dr. Inocêncio Múmba



Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP
Instituto Internacional da Língua Portuguesa - IILP

Rua do General Gomes, nº 1 - Praia - Cabo Verde
Tel: (+351) 251 2204
Blog: iilp.wikipt.org

Rua de Santiago - Cabo Verde
Site: iilp.pt
Site: iilp.org

Anexo 12 - Resumo Salarial dos Trabalhadores Dependentes

Nome	Remunerações e Subsídios				Descontos Efetuados		Conformidade dos Descontos	
	Vencimento Base	Outros Gratificações	Subsídios	Total remuneração bruta	IRPS	INPS	IRPS	INPS
Marisa Mendonça	3 678 648	1 611 180	613 108	5 902 936		0,00		
Maria José Sousa	1 351 296,00		225 216	1 576 512	180 922	55 174,00	180 918	134 003,52
Nadine F.Rodrigues	862 656		143 776	1 006 432	70 155	35 476,00	70 159	86 158,98
Domingos Lopes Soares	949 092		158 182	1 107 274	77 324	37 034,00	77 321	89 945,56
Maria Nascimento: Almeida	360 000		60 000	420 000	143	13 650,00	0	33 150,00
Nelson António	387 000			387 000	0	13 548,00	0	32 895,00
Denise Cardoso Fonseca	451 500		105 897	557 397	2 005,00	0,00	0	
Dulce Tavares	451 500		105 897	557 397	2 005,00	0,00	0	
TOTAL CVE	8 491 692,00	1 611 180,00	1 412 076,00	11 514 948,00	332 554,00	154 882,00	328 397,04	376 153,05
TOTAL EUROS	77 011,67	14 611,89	12 806,20	104 429,76	3 015,95	1 404,63	2 978,25	3 411,35